EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
REPARTIÇÃO INTERESSADA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)
UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES
LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA:
LOCAL: **https://licitardigital.com.br/** **DATA:** 04/12/2026 **HORÁRIO:** 09:10h (horário de Brasília) **DATA E A HORA DA DISPUTA:** às 09:10 horas (Horário de Brasília) do dia 04/12/2026.
OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIO E ITENS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIAS.
VALOR ESTIMADO:
R$ 3.044.226,92 (três milhões quarenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Lote.
MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado
AMOSTRA:
A critério do Pregoeiro poderá ser exigida a amostra dos itens após a disputa dos lances com prazo iniciado após a convocação.
ME/EPP/EQUIPARADAS:
(Ampla Participação): Qualquer empresa em condições de participação, com os benefícios previstos na L.C. nº 123/2006 para ME e EPPs.
PROGRAMA DE INTEGRIDADE:
Não será exigida a implantação de programa de integridade.
EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:
- Nome da Pregoeiro: Josenei Barbosa Silva Santos - E-mail: licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br - Endereço: Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG)
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:
- Lei Federal nº 14.133/2021; - Lei Complementar Federal nº 123/2006; - Lei Federal nº 147/2014; - Decretos Municipais nºs 21/2025, 22/2025, 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025, 28/2025, 29/2025, 30/2025 e 31/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, mobiliário e itens de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto/MG, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido no termo de referência, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo IV** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DAS COTAS À ME/EPP/equiparadas

2.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:

a) **(Ampla Participação):** Qualquer empresa em condições de participação, com os benefícios previstos na L.C. nº 123/2006 para ME e EPPs..

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **DO CREDENCIAMENTO**:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio https://licitardigital.com.br/.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

g) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

i) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado Licitar Digital, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1 As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo(s) canais oficiais de atendimento do Sistema Licitar Digital.

4.1.2 O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2 Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2

deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 **(sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
d) quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das

condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. **Dos documentos a serem anexados com a proposta**

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote / item a item ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os lotes/itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. **Garantia da proposta**

5.3.1. Será exigida garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições a seguir.

5.3.2. A garantia de proposta corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação pertinente ao lote para o qual o licitante apresentar proposta, respeitado o limite máximo do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá indicar, antes da publicação, a base de cálculo e o valor correspondente para cada lote, inclusive se o orçamento estimado permanecer sigiloso.

5.3.3. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme os requisitos legais de cada modalidade.

5.3.4. O comprovante da garantia deverá ser apresentado até a data e horário de abertura da sessão pública, na forma e no campo indicado pela plataforma Licitar Digital, sem identificação indevida da proposta em etapa sigilosa. Os dados bancários para caução em dinheiro, quando cabível, serão divulgados oficialmente pela Administração.

5.3.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, conforme art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado o devido processo legal.

5.3.7. A garantia de proposta não se confunde com eventual garantia contratual de execução, cuja exigência dependerá de previsão específica neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO À FINALIZAÇÃO: conferir numeração definitiva dos subitens, valor estimado por lote,

modalidade de comprovação na plataforma e compatibilidade com as demais cláusulas do edital antes da publicação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7. DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO

7.1. Conforme preconiza o Art. 24, o orçamento pode ser em caráter sigiloso:

7.2. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

- Quando há variação significativa de preços nas amostras colhidas;
- Para proteger informações estratégicas e sensíveis do órgão público;
- Evitar que os licitantes ajustem suas propostas ao teto financeiro
- Impedir que os licitantes utilizem o valor estimado como âncora para elevar as propostas iniciais

- Garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva
- Evitar tratamento desigual entre os licitantes

7.3. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo das dificuldades dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

8. DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.1.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.1.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

8.1.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 9.1.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.1.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 9.1.2 e 9.1.3, o sistema ordenará

os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.1.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 9.1.2 e 9.1.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

10.1. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

10.2. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

11. DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

12.1.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

12.1.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

12.1.3. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 9.6.2 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

12.1.4. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 9.6 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

12.1.5. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 9.6 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

12.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

13.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.1.2. A negociação de que trata o subitem 9.9 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

13.1.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

14.DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a através da plataforma no campo de documentos complementares no prazo

MÁXIMO de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

14.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação (subitem 9.9) e apresentada a proposta adequada (subitem 9.10), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

15.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

VII - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

VIII – No caso de serviços comuns de engenharia, ou serviços comuns é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

15.1.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput** VII, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

15.1.3. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 9.12.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

15.1.3.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 9.12.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

15.1.4. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 9.12.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

15.1.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 9.12.2.1 e subitem 9.12.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.2.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 9.13.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.1.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do

certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.1.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.1.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.1.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.1.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.1.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.1.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.1.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA AMOSTRA

17.1. O Pregoeiro **poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra**, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

17.2. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

18. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/).

18.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

18.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

18.2. Superada a consulta de que trata o subitem 18.1 deste Edital, o Pregoeiro avaliará a documentação da habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME ITEM 20 à 23.1.2 DO EDITAL**, via sistema eletrônico juntamente com a proposta inicial até o momento anterior a abertura das propostas.

18.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

18.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

18.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizado pelos respectivos consulados ou embaixadas.

18.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento

das propostas.

18.7.1. Para os fins previstos no subitem 10.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

18.7.2. O Pregoeiro poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 10.7 e 10.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

18.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

18.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

18.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 10.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

18.8.2. Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 10.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

18.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 10.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

18.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

18.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 9.14.

18.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

18.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas.

18.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 10.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão**.

18.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 10.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

18.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 10.2 deste Edital:

20. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

20.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

20.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

20.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

20.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (sócios ou proprietário da empresa);

20.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

20.1.9. Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

21. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

21.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

21.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

21.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

21.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

21.1.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência.

21.1.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

21.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

21.1.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

21.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

21.1.9.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

22. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

a.3) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado diferentes dos parâmetros estabelecidos em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}} \geq 1{,}0$$

Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}0$$

Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}} \geq 1{,}0$$

22.1.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

23. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

23.1.1. a) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). a.1). Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

23.1.2. **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**, relativo ao exercício do ano corrente, expedido

pelo órgão municipal da sede da licitante;

24. DOS RECURSOS

24.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto no prazo de 15 (quinze) minutos após a declaração do vencedor, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 21.1 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.

IV – Os recursos deverão ser exclusivamente pelo sistema de disputa, em campo próprio atendendo ao prazo estipulado em edital.

24.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 24,1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer.

24.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 24.1 II, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

24.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

24.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

24.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

24.6. O recurso de que trata o subitem 24.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxilio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

24.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 24.6.1.

24.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha

decisão final da autoridade competente.

24.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

25.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 12.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

26.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

26.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

26.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

26.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

27. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

27.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

28. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"

28.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

29. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

29.1. As sanções são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência.

Da Aplicação da Sanção

29.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame,** impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

30.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema Licitar Digital**.

30.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

30.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

30.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

30.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

30.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

30.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

30.3. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

30.4. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

30.5. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

30.6. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

30.7. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

30.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

30.12. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Sede de Prefeitura Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), ou pelo telefone nº (33) 33727-1145 em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br.

30.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

30.14. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

30.15. O edital estará disponível no link https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1

30.16. Fica eleito o foro da cidade de Jacinto, Estado da Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

30.17. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I – Termo de Referência (texto integral);

Anexo I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP, texto integral);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração Unificada Lei 14.133/2021;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo;

Santa Maria do Salto/MG 25 de novembro de 2026.

Kleber Caires Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 02585

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, mobiliário e itens de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto/MG**, conforme condições, quantitativos e especificações a serem consolidados na planilha de itens integrante do processo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de equipamentos permanentes, mobiliário e itens de informática destinados à manutenção das atividades administrativas, programas, eventos, reuniões, ações institucionais e demais serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

Os bens são necessários para assegurar condições adequadas de trabalho, modernização dos serviços, segurança, acessibilidade e continuidade das atividades administrativas e institucionais.

Considerando a natureza contínua da demanda, bem como a impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos a serem consumidos durante o exercício, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens objeto desta contratação compreendem equipamentos permanentes, mobiliário e itens de informática variados, tais como:

LOTE 01 – ELETRODOMÉSTICOS							
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Refrigerador Frost Free 400 L	Refrigerador vertical, capacidade mínima de 400 litros, sistema Frost Free, prateleiras removíveis, gavetas internas, iluminação interna, controle de temperatura e classificação de eficiência energética vigente.	UN	15		**R$ 4.418,37**	R$ 66.275,55
2	Freezer horizontal 300 L	Freezer horizontal com capacidade mínima de 300 litros, tampa superior, controle de temperatura, dreno frontal para degelo e cesto interno removível.	UN	8		**R$ 3.697,97**	R$ 29.583,76
3	Freezer horizontal 500 L	Freezer horizontal com capacidade mínima de 500 litros, dupla função freezer/refrigerador, controle de temperatura, dreno para degelo e rodízios.	UN	3		**R$ 4.561,13**	R$ 13.683,39
4	Micro-ondas 30 L	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital, níveis de potência, temporizador, funções pré-programadas e trava de segurança.	UN	12		**R$ 992,65**	R$ 11.911,80
5	Forno elétrico 45 L	Forno elétrico de bancada, capacidade mínima de 45 litros, controle de temperatura, temporizador, resistência superior e inferior e grade removível.	UN	8		**R$ 818,00**	R$ 6.544,00
6	Fogão doméstico 4 bocas	Fogão a gás com 4 queimadores, acendimento automático, forno com grade interna e mesa de fácil limpeza.	UN	10		**R$ 850,32**	R$ 8.503,20
7	Fogão doméstico 5 bocas	Fogão a gás com 5 queimadores, acendimento automático, forno de ampla capacidade, grade interna e mesa resistente.	UN	5		**R$ 1.536,12**	R$ 7.680,60
8	Liquidificador doméstico	Liquidificador, potência mínima de 900 W, copo com capacidade mínima de 2 litros, múltiplas velocidades e função pulsar.	UN	12		**R$ 284,02**	R$ 3.408,24
9	Batedeira planetária doméstica	Batedeira planetária, potência mínima de 500 W, tigela com capacidade mínima de 4 litros, múltiplas velocidades e batedores intercambiáveis.	UN	10		**R$ 461,90**	R$ 4.619,00
10	Cafeteira elétrica	Cafeteira elétrica, capacidade mínima de 30 xícaras, jarra resistente ao calor, sistema corta-pingos e placa aquecedora.	UN	8		**R$ 350,53**	R$ 2.804,24
11	Sanduicheira/grill	Sanduicheira e grill elétrico, placas antiaderentes, alça térmica, luz indicadora e trava de fechamento.	UN	10		**R$ 105,41**	R$ 1.054,10
12	Bebedouro de coluna	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, fornecimento de água natural e gelada, termostato e bandeja coletora removível.	UN	10		**R$ 800,58**	R$ 8.005,80
13	Purificador de água	Purificador elétrico de água, sistema de filtragem substituível, fornecimento de água natural e gelada e indicador de troca de filtro.	UN	10		**R$ 595,03**	R$ 5.950,30
VALOR TOTAL DO LOTE 1							R$ 170.023,98
LOTE 02 – ELETROELETRÔNICOS E CLIMATIZAÇÃO							
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Ventilador de parede 50 cm	Ventilador de parede, diâmetro mínimo de 50 cm, mínimo de 3 velocidades,	UN	42		**R$ 365,01**	R$ 15.330,42

		oscilação horizontal, regulagem de inclinação e grade de proteção.					
2	Ventilador de coluna	Ventilador de coluna, altura regulável, mínimo de 3 velocidades, oscilação horizontal e grade de proteção.	UN	40		**R$ 351,16**	R$ 14.046,40
3	Ventilador de mesa 40 cm	Ventilador de mesa, diâmetro mínimo de 40 cm, mínimo de 3 velocidades, oscilação e inclinação regulável.	UN	30		**R$ 261,09**	R$ 7.832,70
4	Climatizador de ar	Climatizador evaporativo portátil, reservatório de água, funções de ventilação, umidificação e oscilação, com rodízios.	UN	8		**R$ 999,00**	R$ 7.992,00
5	Umidificador de ar	Umidificador ultrassônico, reservatório mínimo de 2 litros, controle de intensidade e desligamento automático na ausência de água.	UN	5		**R$ 247,67**	R$ 1.238,35
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R$ 46.439,87

LOTE 03 – COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Computador desktop	**Desktop PC Completo com Monitor:** Processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo min. 4.4 GHz, cache min. 18 MB (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 16 GB DDR4; SSD NVMe de 1 TB; Wi-Fi e Bluetooth integrados; gabinete mini/Small Form Factor/Torre; fonte Bivolt 80 Plus; acompanha teclado e mouse USB ABNT2; acompanha monitor LED de no mínimo 20" com conexão HDMI/VGA; Windows 11 64-bit original; garantia de 12 meses.	UN	60		R$ 4.236,00	R$ 254.160,00
2	Computador desktop avançado	**Desktop PC Completo com Monitor:** Processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo min. 4.4 GHz, cache min. 18 MB (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 32 GB DDR4; SSD NVMe de 1 TB; Wi-Fi e Bluetooth integrados; gabinete mini/Small Form Factor/Torre; fonte Bivolt 80 Plus; acompanha teclado e mouse USB ABNT2; acompanha monitor LED de no mínimo 20" com conexão HDMI/VGA; Windows 11 64-bit original; garantia de 12 meses.	UN	30		R$ 6.446,00	R$ 193.380,00
3	Notebook 15,6 polegadas	Microcomputador Portátil (Notebook): Processador de alto desempenho com no mínimo 10 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de no mínimo 4.4 GHz (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 8 GB DDR4; SSD PCIe NVMe de 480 GB; tela de 15.6" Full HD antirreflexo; teclado ABNT2 com numérico; webcam HD e microfone; Wi-Fi e Bluetooth; conexões USB 3.2, USB-C, HDMI; bateria min. 4h; fonte bivolt; Windows 11 Pro/Home 64-bit original; garantia mínima de 12 meses.	UN	30		R$ 4.191,75	R$ 125.752,50
4	Notebook 16 GB RAM	Microcomputador Portátil (Notebook): Processador de alto desempenho com no mínimo 10 núcleos e 12 threads,	UN	10		R$ 5.935,63	R$ 59.356,30

		frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de no mínimo 4.4 GHz (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 16 GB DDR4; SSD PCIe NVMe de 1 TB; tela de 15.6" Full HD antirreflexo; teclado ABNT2 com numérico; webcam HD e microfone; Wi-Fi e Bluetooth; conexões USB 3.2, USB-C, HDMI; bateria min. 4h; fonte bivolt; Windows 11 Pro/Home 64-bit original; garantia mínima de 12 meses.					
5	Monitor 21,5 polegadas	Monitor LED, tela mínima de 21,5 polegadas, resolução Full HD, entradas digitais e ajuste de inclinação.	UN	10		R$ 529,52	R$ 5.295,20
6	Monitor 31,5 polegadas	Monitor LED, tela mínima de 31,5 polegadas, resolução Full HD, conexão HDMI e/ou DisplayPort e base estável.	UN	10		R$ 1.339,74	R$ 13.397,40
7	Suporte p/ pés Escritório	Suporte para os Pés - Apoio Ergonômico para os Pés, novo e de primeiro uso, destinado à adequação ergonômica dos postos de trabalho em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tipo: Apoio / Descanso ergonômico para os pés. Material da Base / Plataforma: Fabricado em polipropileno (PP) de alto impacto ou Plástico ABS de alta resistência, com textura antiderrapante ou superfície emborrachada para evitar o deslizamento dos calçados. Estrutura de Apoio / Base inferior: Estrutura estável, podendo ser injetada em plástico de alta resistência ou em tubo de aço carbono com pintura epóxi / tratamento anticorrosivo, equipada com sapatas ou borrachas antiderrapantes que garantam total aderência ao piso. Ajustes: Possibilidade de regulagem de inclinação (ajustável livremente ou com ângulos de até ±40° / 180° conforme o modelo) ou múltiplos níveis de altura. Altura da plataforma em relação ao solo variando aproximadamente entre 60 mm e 170 mm. Ergonomia e Benefícios Funcionalidades: Projetado para manter os pés apoiados de forma correta, auxiliando na correção da postura da coluna lombar, prevenindo a compressão das artérias e veias femorais e estimulando a circulação sanguínea dos membros inferiores. Cor: Preto ou grafite (neutro, padrão corporativo). Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (ou conforme exigência específica do órgão licitante)	UN	50		R$ 105,66	R$ 5.283,00
8	chromebook Educacional	Computador portátil do tipo Chromebook educacional, Sistema Operacional: ChromeOS original de fábrica, com suporte a atualizações automáticas de segurança do Google por pelo menos [X] anos e compatibilidade com gerenciamento centralizado via console administrativo em nuvem (Google Workspace for Education / Upgrade de Gerenciamento Chrome). Processador: Intel Celeron N4020 (Dual-Core, 2 threads, frequência de 1.10 GHz até 2.70 GHz ou 2.80 GHz, com 4 MB de Cache) ou equivalente/superior de mercado. Memória RAM: Mínimo de 4 GB do tipo	UN	25		R$ 2.886,88	R$ 72.172,00

		LPDDR4 (ou SDRAM 2400MHz ou superior). Armazenamento: Mínimo de 32 GB (ou 64 GB, conforme a necessidade da rede) do tipo eMMC. Tela: LED de no mínimo 11,6" com resolução HD (1366 x 768 pixels), tratamento antirreflexivo. Placa de Vídeo: Integrada, Intel UHD Graphics 600 ou equivalente/superior. Conectividade: Placa de rede sem fio (Wi-Fi) padrão IEEE 802.11ac (ou superior) e Bluetooth. Periféricos e Portas: Webcam e microfone integrados; Alto-falantes estéreo integrados; Portas USB (tipo A e/ou tipo C com suporte a carregamento/vídeo) e conexão de áudio; Teclado: Integrado no padrão ABNT2 ou compatível com a língua portuguesa. Bateria e Alimentação: Bateria de Íon-Lítio de longa duração (mínimo de X horas de autonomia) acompanhada de carregador bivolt automático (100-240V) com o respectivo cabo de força no padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia on-site ou balcão com atendimento e suporte técnico pelo fabricante/fornecedor.					
VALOR TOTAL DO LOTE 3							R$ 728.796,40

LOTE 04 - IMPRESSORAS E SCANERR'S

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Impressora multifuncional colorida grande	**Impressora Multifuncional Colorida Grande Formato (A3/A4):** Multifuncional 4 em 1 (Impressão, Cópia, Digitalização e Fax); sistema de abastecimento contínuo por tanques/garrafas originais de fábrica; suporte a papéis A3, A3+ e A4; velocidade min. 17 ppm preto e 9 ppm cores (ISO); ADF para no mínimo 35 folhas; duplex automático A4; conectividade Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB; painel visual LCD/LED frontal; bivolt; garantia mínima de 12 meses.	UN	5		R$ 4.388,40	R$ 21.942,00
2	Impressora multifuncional tanque de tinta	**Impressora Multifuncional Colorida a Tanque de Tinta (A4):** Multifuncional (Impressão, Cópia e Digitalização); sistema original de tanque de tinta integrado de fábrica com garrafas de recarga; resolução min. 5760 x 1440 dpi; velocidade min. 10 ppm preto e 5 ppm cores; conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct e USB; suporte a papel A4/Carta/Ofício; bivolt (100-240V); acompanha kit de tintas iniciais originais; garantia de 12 meses.	UN	15		R$ 2.280,00	R$ 34.200,00
3	Impressora multifuncional laser monocromática	**Impressora Laser Monocromática Compacta:** Impressora a laser monocromática; velocidade mínima de 20 ppm A4; resolução mínima 600 x 600 dpi; ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas; conexão USB 2.0 de alta velocidade; bandeja de entrada para 150 folhas; alimentação 110V a 127V VCA (60Hz); acompanha toner inicial original e cabo USB; garantia técnica de 12 meses.	UN	20		R$ 2.779,80	R$ 55.596,00

4	Impressora multifuncional laser monocromática	**Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Redes:** Multifuncional a laser monocromática (Impressão, Cópia, Digitalização); velocidade mínima de 28 a 30 ppm A4; duplex automático integrado; ADF para no mínimo 35 folhas; conexão Wi-Fi, Ethernet RJ-45 e USB; suporte a impressão mobile; alimentação 110V ou Bivolt; acompanha toner inicial original; garantia mínima de 12 meses.	UN	10		R$ 5.643,31	R$ 56.433,10
5	Impressora laser colorida	**Impressora Multifuncional Colorida Corporativa de Alto Rendimento:** Impressora multifuncional colorida de alto desempenho; sistema de tinta de altíssimo rendimento; velocidade min. de 24 ppm em preto e cores; duplex automático na impressão e digitalização; conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB; visor touchscreen; alimentador automático ADF; bivolt; garantia técnica de 12 meses.	UN	10		R$ 2.483,75	R$ 24.837,50
6	Impressora laser Monocromática	**Impressora Multifuncional Monocromática de Médio Porte:** Multifuncional a laser/tecnologia equivalente monocromática; velocidade min. de 40 ppm; tela/painel de controle touch de no mínimo 5"; alimentador automático de documentos (ADF); duplex automático de passagem única; conexões Ethernet e USB; bivolt ou 110V; garantia mínima de 12 meses.		30		R$ 3.669,42	R$ 110.082,60
7	Tablet 10 polegadas	**Tablet Tela 10" com 4G:** Tela touchscreen de no mínimo 10 polegadas; processador Octa-Core de no mínimo 1.8 GHz; memória RAM min. 6 GB; armazenamento interno de no mínimo 128 GB (expansível via MicroSD); conectividade Wi-Fi e 4G/3G (Nano-SIM); câmeras frontal e traseira; Android atualizado; bivolt; garantia de 12 meses.	UND	20		R$ 1.352,80	R$ 27.056,00
8	Scanner de documentos	Scanner de mesa com alimentador automático, digitalização frente e verso, resolução óptica adequada e conexão USB.	UN	10		R$ 2.427,41	R$ 24.274,10
VALOR TOTAL DO LOTE 4							R$ 354.421,30

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Nobreak 700 VA	Nobreak potência mínima de 700 VA, proteção contra surtos e sobrecargas, tomadas padrão brasileiro e sinalização de funcionamento.	UN	12		R$ 446,20	R$ 5.354,40
2	Nobreak 1200 VA	Nobreak potência mínima de 1.200 VA, estabilização interna, proteção elétrica, alarmes e tomadas de saída padrão brasileiro.	UN	15		R$ 1.053,40	R$ 15.801,00
3	Nobreak 2200 VA	Nobreak potência mínima de 2.200 VA, proteção contra sobrecarga, surtos e subtensão, baterias internas e tomadas padrão brasileiro.	UN	5		R$ 2.374,58	R$ 11.872,90
4	Fragmentadora de Papel	FRAGMENTADORA ,TIPO CORTE: TIRAS, CAPACIDADE CORTE: 50 FOLHAS A4 E 35 FOLHAS A3, CORTE: TIRA DE 6 MM, ABERTURA INSERCAO: 320 MM, SISTEMA ALIMENTACAO: MANUAL,	UN	5		R$ 6.159,71	R$ 30.798,55

		VELOCIDADE FRAGMENTACAO: 4 M /MIN, NIVEL SEGURANCA: P2 (NORMA DIN 66399), CAPACIDADE CESTO: 110 LITROS, TENSAO: 110V					
5	Plastificadora	PLASTIFICADORA PORTÁTIL COM CORTADOR A4, TENSÃO220 V, LARGURA MÁXIMA DA LAMINAÇÃO 230 MM ESPESSURA DO MATERIAL80 A 125 MICRAS VELOCIDADE DA LAMINAÇÃO 250 MM POR MINUTO TEMPO DE PRÉ-AQUECIMENTO3 A 5 MINUTOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (C X L X A)480 X 200 X 150 MM	UN	8		R$ 1.101,99	R$ 8.815,92
6	Encadernadora	Máquina Encadernadora / Perfuradora Capacidade de perfuração: Até 12 folhas de 75g cada; até a medida A4 Quantidade de furos: 3 posições em 49 furos Passo (distância entre o centro de um furo e outro): 6,0mm Comprimento máximo de perfuração: 33mm Diâmetro dos Punções: 4,0mm Espaço entre as Punções: 2,0mm Base: 370 x 405mm Área frontal aproveitável: 270 x 400mm Peso líquido: 10.800Kg	UN	8		R$ 1.062,62	R$ 8.500,96
7	Guilhotina semi industrial	GUILHOTINA, CORTA ATÉ 300 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. VEM COM BALANCIN E ESQUADRO QUE PROPORCIONA CORTES PERFEITOS. COM SEUS PÉS EMBORRACHADOS, PODE SER COLOCADA EM CIMA DE QUALQUER MESA OUBANCADA.	UN	5		R$ 2.084,90	R$ 10.424,50
8	Guilhotina	GUILHOTINA DE PAPEL A4, EM AÇO COM TRAVAMENTO ATÉ 12 FOLHAS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 30CM	UN	4		R$ 275,60	R$ 1.102,40
9	Teclado USB	Teclado padrão ABNT2, conexão USB, teclas de função e construção resistente para uso contínuo.	UN	40		R$ 44,62	R$ 1.784,80
10	Mouse óptico USB	Mouse óptico, conexão USB, mínimo de 3 botões, rolagem e desenho ambidestro.	UN	50		R$ 34,41	R$ 1.720,50
11	Kit teclado e mouse sem fio	Conjunto teclado padrão ABNT2 e mouse óptico sem fio, receptor USB e alimentação por pilhas/bateria.	UN	10		R$ 157,31	R$ 1.573,10
12	Webcam Full HD	Webcam com resolução mínima Full HD 1080p, microfone integrado, conexão USB e suporte para monitor.	UN	30		R$ 147,81	R$ 4.434,30
13	Disco Rígido removível	HD EXTERNO 1TB - CAMPUS CAA DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1 TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.	UN	20		R$ 382,69	R$ 7.653,80
14	Memória em Disco	HD INTERNO SATA III 500GB - CAPACIDADE 500GB - DISCO RÍGIDO HD HARD DISK TIPO INTERNO 3.5 - VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 7.200 RPM A 6GBPS MEMÓRIA CACHE MÍNIMA	UN	5		R$ 372,03	R$ 1.860,15

		DE 16MB - PADRÃO MÍNIMO SATA III.					
15	Memória Flash	PEN DRIVE 32GB - REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB, CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	10		R$ 66,53	R$ 665,30
16	Memória Flash	PEN DRIVE 64GB - REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB, CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	5		R$ 78,98	R$ 394,90
17	Caixa de som para computador	Par de caixas acústicas amplificadas para computador, alimentação USB ou elétrica e controle de volume.	UN	40		R$ 186,77	R$ 7.470,80
18	Roteador Wi-Fi	Roteador sem fio dual band, padrões Wi-Fi atuais, múltiplas antenas e portas Ethernet Gigabit.	UN	20		R$ 225,00	R$ 4.500,00
19	Switch 24 portas Gigabit	Switch de rede com 24 portas Ethernet Gigabit, montagem em rack ou mesa e indicadores de atividade.	UN	12		R$ 940,00	R$ 11.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5							R$ 136.008,28

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Caixa de som amplificada 12 polegadas	Caixa acústica amplificada com alto-falante mínimo de 12 polegadas, entradas para microfone/linha, Bluetooth e controles de equalização.	UN	5		R$ 3.277,70	R$ 16.388,50
2	Caixa de som amplificada 15 polegadas	Caixa acústica amplificada com alto-falante mínimo de 15 polegadas, Bluetooth, entradas de áudio e potência compatível com eventos.	UN	5		R$ 7.923,00	R$ 39.615,00
3	Caixa acústica passiva	Caixa acústica passiva para sonorização, alto-falante de alta potência, gabinete resistente e conexões profissionais.	UN	5		R$ 2.340,37	R$ 11.701,85
4	Mesa de som 8 canais	Mesa de áudio com mínimo de 8 canais, entradas para microfone/linha, equalização por canal, saída principal e alimentação adequada.	UN	5		R$ 1.654,49	R$ 8.272,45
5	Mesa de som 16 canais	Mesa de áudio com mínimo de 16 canais, entradas balanceadas, equalização, efeitos ou interface compatível e saídas principais.	UN	3		R$ 2.744,52	R$ 8.233,56
6	Microfone sem fio de mão	Sistema de microfone sem fio composto por receptor e microfone de mão, frequência autorizada, alcance adequado e controles de volume.	UN	16		R$ 606,19	R$ 9.699,04
7	Kit microfone sem fio duplo	Sistema sem fio com dois microfones de mão e receptor duplo, canais independentes e saídas de áudio.	UN	8		R$ 1.594,30	R$ 12.754,40
8	Microfone com fio	Microfone vocal dinâmico, padrão cardioide, corpo resistente e cabo compatível.	UN	8		R$ 342,66	R$ 2.741,28
9	Microfone de lapela sem fio	Sistema de microfone de lapela sem fio, transmissor, receptor, microfone e acessórios de fixação.	UN	10		R$ 1.450,55	R$ 14.505,50
10	Pedestal para microfone	Pedestal regulável para microfone, base resistente, haste ajustável e suporte compatível.	UN	8		R$ 266,60	R$ 2.132,80

11	Suporte para caixa de som	Tripé para caixa acústica, altura regulável, estrutura metálica e trava de segurança.	UN	12		R$ 351,61	R$ 4.219,32
12	Amplificador de áudio	Amplificador de potência para sistema de sonorização, canais independentes, proteções elétricas e conexões profissionais.	UN	8		R$ 2.614,68	R$ 20.917,44
VALOR TOTAL DO LOTE 6							R$ 151.181,14

LOTE 07 – MOBILIÁRIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Conjunto escolar aluno infantil	**Conjunto escolar infantil**, composto por uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática. Cadeira com estrutura em aço tubular, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. Dimensões adequadas à faixa etária, bordas protegidas e acabamento sem arestas cortantes.	UN	60		R$ 716,00	R$ 42.960,00
2	Conjunto escolar aluno fundamental	**Conjunto escolar juvenil**, composto por uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura tubular de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Cadeira com estrutura em aço, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. Dimensões adequadas à faixa etária.	UN	12		R$ 755,37	R$ 9.064,44
3	Mesa para professor	**Mesa para professor**, com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestimento melamínico, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, gavetas em MDF ou MDP, bordas protegidas e acabamento de fácil limpeza.	UN	25		R$ 906,17	R$ 22.654,25
4	Cadeira para professor	**Cadeira para professor**, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado, acabamento de fácil higienização e ponteiras de proteção.	UN	25		R$ 195,61	R$ 4.890,25
5	Mesa infantil redonda	**Mesa infantil redonda**, tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, bordas arredondadas e dimensões adequadas à educação infantil.	UN	20		R$ 1.190,17	R$ 23.803,40
6	Mesa infantil retangular	**Mesa infantil retangular**, tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura tubular em aço carbono com pintura eletrostática, proteção das bordas em PVC, cantos arredondados e superfície lavável.	UN	10		R$ 558,27	R$ 5.582,70
7	Conjunto coletivo infantil	**Conjunto infantil coletivo**, composto por uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestimento melamínico e estrutura tubular de aço. Cadeiras com estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado moldado. Acabamento lavável e dimensões adequadas à educação infantil.	UN	20		R$ 1.759,40	R$ 35.188,00

8	Armário escolar baixo	**Armário baixo para materiais pedagógicos**, confeccionado em MDF ou MDP, com corpo, portas e prateleiras de espessura mínima de 18 mm e tampo de 25 mm, revestimento melamínico, bordas protegidas em PVC, portas e/ou nichos.	UN	30		R$ 931,87	R$ 27.956,10
9	Estante infantil para livros	**Expositor/estante infantil para livros**, confeccionado em MDF de espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico, bordas protegidas em PVC, prateleiras expositivas, altura acessível às crianças e cantos arredondados.	UN	18		R$ 1.081,50	R$ 19.467,00
10	Biblioteca infantil expositora	**Móvel expositor para livros infantis**, confeccionado em MDF de espessura mínima de 15 mm, revestido nas faces, contendo compartimentos frontais para exposição de livros, bordas protegidas em PVC e acabamento sem arestas cortantes.	UN	20		R$ 810,00	R$ 16.200,00
11	Mesa para computador escolar	**Mesa para computador**, confeccionada em MDF ou MDP, revestimento melamínico, bordas protegidas em PVC, espaço para acomodação dos equipamentos de informática e sistema de passagem e organização de cabos.	UN	20		R$ 1.238,20	R$ 24.764,00
12	Armário Infantil Organizador	Armário / Estante Organizador Infantil para Brinquedos e Materiais**:** Móvel organizador de uso infantil, próprio para creches, pré-escolas ou brinquedotecas, projetado para armazenamento de brinquedos, materiais pedagógicos ou pequenos objetos, garantindo fácil acesso às crianças e segurança no ambiente. **Estrutura e Material:** Opção A (MDP/MDF): Estrutura lateral e prateleiras em chapa de MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas filetadas ou arredondadas para evitar acidentes com os infantes. Opção B (Plástico Rotomoldado / PP): Fabricado em polipropileno (PP) ou plástico rotomoldado de alta resistência, atóxico, com cantos arredondados. **Componentes / Recipientes:** Acompanha recipientes, caixas organizadoras ou nichos removíveis (em plástico ou material resistente) em cores sortidas ou neutras. **Dimensões Aproximadas:** Altura: entre 60 cm e 76 cm (compatível com a altura de crianças na primeira infância). Largura: entre 70 cm e 110 cm. Profundidade: entre 30 cm e 40 cm. **Acessórios:** Pés com calços plásticos para evitar contato direto com o piso ou rodízios com travas de segurança. **Garantia:** Mínimo de 3 a 6 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5		R$ 770,23	R$ 3.851,15
13	Prateleira Infantil	Estante/prateleira infantil modular, com design lúdico, ideal para ambientes escolares, creches ou bibliotecas infantis. **Material da estrutura:** Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade com espessura mínima de 15 mm, ou chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó antiferruginosa. **Acabamento:** Bordas arredondadas e lixadas para segurança infantil, com acabamento em pintura atóxica (acetinada ou verniz UV). **Dimensões**	UN	6		R$ 559,93	R$ 3.359,58

		aproximadas: * Altura: 90 cm a 161 cm *(ajustar conforme a necessidade do espaço)* * Largura: 80 cm a 90 cm * Profundidade: 12 cm a 33 cm					
14	mesa Sensorial Infantil	Mesa Sensorial Infantil: 1. Estrutura: Confeccionada em madeira maciça de reflorestamento (tipo Pinus ou equivalente) ou compensado naval de alta resistência, com todas as superfícies lixadas, faces e arestas obrigatoriamente arredondadas, totalmente isentas de farpas ou cantos vivos para garantir a segurança física das crianças. Tampo: Removível, confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, revestido em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou com acabamento atóxico de fácil limpeza. O tampo deve possuir encaixe firme e preciso na estrutura da mesa, evitando deslocamentos acidentais durante o uso. Bandejas de Contenção (Binas): Acompanhar no mínimo 02 (duas) bandejas removíveis confeccionadas em plástico rígido de alta resistência (Polipropileno ou plástico injetado atóxico), impermeáveis, laváveis, com capacidade mínima de 3 litros cada, destinadas a acomodar os insumos sensoriais de forma segura e higiênica. 3. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento da mesa: Entre 60 cm e 90 cm. Largura da mesa: Entre 40 cm e 70 cm. Altura da mesa: Entre 45 cm e 60 cm (adequada para a faixa etária da Educação Infantil - de 18 meses a 6 anos, permitindo o uso em pé ou assentada). 4. ACABAMENTO E ERGONOMIA: O acabamento da madeira deve ser feito com seladora ou pintura atóxica à base de água, sem o uso de solventes nocivos ou laqueados que possam descascar. Suportar carga estática distribuída de, no mínimo, 30 kg. A estrutura deve garantir estabilidade absoluta, impedindo o tombamento caso a criança se apoie nas bordas. 5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA: Garantia: Mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação ou estruturais, contados a partir da data de recebimento definitivo do produto.	UN	12		R$ 1.348,15	R$ 16.177,80
15	Mesa acessível para cadeirante	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS: mesa com estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de 25 × 25 mm, base dos pés em tubos de aço de 30 × 50 mm e colunas laterais em barramento duplo de tubos de aço de 30 × 30 mm. Estrutura com solda MIG, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó. Extremidades protegidas por ponteiras em polipropileno e protetores laterais inferiores em formato de “U”. Sistema de regulagem de altura em quatro estágios, de 640 a 810 mm, composto por buchas e manípulos em resina plástica de alta resistência, permitindo a inclinação do tampo, com travamento seguro e sapatas niveladoras. Porta-livros tipo cesto, confeccionado em arame de aço de 3/16”. Tampo com	UN	8		R$ 966,54	R$ 7.732,32

		dimensões de 900 × 650 mm, confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor casca de ovo, com bordas protegidas e acabamento sem arestas cortantes. Fixação do tampo por meio de parafusos. Deverá atender aos requisitos de acessibilidade da ABNT NBR 9050, naquilo que for aplicável.					
16	Armário porta-mochilas	ARMÁRIO ESCOLAR PORTA-MOCHILAS TIPO COLMEIA: móvel escolar composto por 15 nichos individuais abertos, destinados ao armazenamento de mochilas e objetos pessoais dos alunos. Corpo, tampo, laterais, prateleiras e divisórias confeccionados em MDF ou MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico de fácil higienização. Bordas aparentes protegidas com fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 1 mm. Estrutura resistente e estável, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: 1.800 mm de largura × 1.100 mm de altura × 350 mm de profundidade. Cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Produto entregue devidamente montado.	UN	10		R$ 1.627,42	R$ 16.274,20
VALOR TOTAL DO LOTE 7							R$ 279.925,19

LOTE 08 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Mesa de escritório reta	**MESA DE TRABALHO RETA:** tampo retangular confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico BP em ambas as faces, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, painel frontal em MDF ou MDP de 15 mm e sapatas niveladoras.	UN	10		R$ 1.133,62	R$ 11.336,20
2	Mesa de escritório com gavetas	**MESA DE TRABALHO COM GAVETEIRO:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura reforçada em aço carbono ou painéis de MDF/MDP, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS. Gaveteiro fixo com, no mínimo, duas gavetas confeccionadas em MDF ou MDP de 15 mm, corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chave.	UN	20		R$ 1.216,40	R$ 24.328,00
3	Mesa em L	**ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, passagem para cabos com acabamento em polipropileno ou PVC e sapatas niveladoras.	UN	8		R$ 2.344,84	R$ 18.758,72

4	Mesa de reunião 6 lugares	**MESA DE REUNIÃO PARA SEIS PESSOAS:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura reforçada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou painéis estruturais em MDF/MDP. Dimensões aproximadas de 1.800 × 900 × 750 mm (largura × profundidade × altura).	UN	10		R$ 2.481,20	R$ 24.812,00
5	Mesa de reunião 10 lugares	**MESA DE REUNIÃO PARA DEZ PESSOAS:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura reforçada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 2.800 × 1.200 × 750 mm (largura × profundidade × altura).	UN	10		R$ 3.383,98	R$ 33.839,80
6	Cadeira giratória operacional	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA:** assento e encosto anatômicos estruturados em compensado multilaminado ou polipropileno injetado, estofados em espuma de poliuretano, revestimento em tecido de poliéster ou material sintético, regulagem de altura por pistão a gás, base giratória de cinco hastes em nylon reforçado ou aço, equipada com rodízios duplos.	UN	30		R$ 843,07	R$ 25.292,10
7	Cadeira giratória com braços	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS:** assento e encosto anatômicos estruturados em compensado multilaminado ou polipropileno injetado, estofados em espuma de poliuretano, revestimento em tecido ou material sintético, braços de apoio em polipropileno, regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo de ajuste do encosto e base giratória de cinco hastes em nylon reforçado ou aço, equipada com rodízios.	UN	40		R$ 684,80	R$ 27.392,00
8	Cadeira presidente	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:** encosto alto, assento e encosto anatômicos estofados em espuma de poliuretano, estrutura interna em compensado multilaminado ou material polimérico resistente, revestimento sintético em PU ou equivalente, braços de apoio, regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo de inclinação com travamento e base giratória de cinco hastes em aço ou nylon reforçado, equipada com rodízios.	UN	30		R$ 1.462,30	R$ 43.869,00
9	Cadeira fixa	**CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO:** estrutura confeccionada em aço tubular com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado multilaminado estofado em espuma de poliuretano, com revestimento sintético lavável. Pés com ponteiras plásticas de proteção e acabamento sem arestas cortantes.	UN	90		R$ 275,47	R$ 24.792,30

10	Armário alto 2 portas	**ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS:** corpo, portas e prateleiras confeccionados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, tampo de 25 mm, revestimento em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, prateleiras internas reguláveis, dobradiças metálicas, puxadores, fechadura com chave e sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1.600 × 800 × 450 mm (altura × largura × profundidade).	UN	40		R$ 781,57	R$ 31.262,80
11	Armário baixo 2 portas	**ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS:** corpo, portas e prateleira interna confeccionados em MDF ou MDP de espessura mínima de 15 mm, tampo de 25 mm, revestimento em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, dobradiças metálicas, puxadores e fechadura com chave. Dimensões aproximadas de 740 × 800 × 450 mm (altura × largura × profundidade).	UN	10		R$ 883,55	R$ 8.835,50
12	Gaveteiro volante	**GAVETEIRO MÓVEL COM RODÍZIOS:** confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 15 mm, tampo de 25 mm, revestimento em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, contendo, no mínimo, três gavetas com corrediças metálicas, puxadores, fechadura com travamento simultâneo e quatro rodízios resistentes. Dimensões compatíveis com mesas de escritório.	UN	5		R$ 570,03	R$ 2.850,15
13	Balcão de atendimento	**BALCÃO PARA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO:** confeccionado em MDF ou MDP, com tampo de trabalho e tampo superior para atendimento de espessura mínima de 25 mm, painéis frontais e laterais de espessura mínima de 18 mm, revestimento em laminado melamínico BP em ambas as faces, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, passagem para cabos, sapatas niveladoras e espaço interno para organização de equipamentos e documentos. Dimensões aproximadas de 1.500 mm de largura, 600 mm de profundidade, 740 mm de altura do tampo de trabalho e 1.100 mm de altura do tampo superior.	UN	5		R$ 2.633,29	R$ 13.166,45
VALOR TOTAL DO LOTE 8							R$ 290.535,02

LOTE 09 – MOBILIÁRIO DE COZINHA E REFEITÓRIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Mesa de refeitório 6 lugares	**MESA PARA REFEITÓRIO COM SEIS LUGARES:** mesa retangular com tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, resistente e de fácil higienização, bordas protegidas com perfil de PVC ou ABS. Estrutura reforçada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo, solda MIG e pintura eletrostática a pó. Pés com ponteiras plásticas de proteção. Dimensões aproximadas de 1.800 × 800	UN	10		R$ 2.505,46	R$ 25.054,60

		× 750 mm (comprimento × largura × altura).					
2	Mesa de refeitório 8 lugares	**MESA PARA REFEITÓRIO COM OITO LUGARES:** mesa retangular com tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, superfície lisa e lavável, bordas protegidas com perfil de PVC ou ABS. Estrutura reforçada confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo, solda MIG e pintura eletrostática a pó. Pés com ponteiras plásticas de proteção. Dimensões aproximadas de 2.400 × 800 × 750 mm (comprimento × largura × altura).	UN	10		R$ 3.543,33	R$ 35.433,30
3	Banco para refeitório	**BANCO COLETIVO PARA REFEITÓRIO:** assento confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, bordas arredondadas e protegidas com perfil de PVC ou ABS. Estrutura reforçada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, pés com ponteiras plásticas de proteção. Dimensões aproximadas de 1.800 × 300 × 450 mm (comprimento × largura × altura). Superfície resistente, lavável e de fácil higienização.	UN	8		R$ 855,89	R$ 6.847,12
VALOR TOTAL DO LOTE 9							R$ 67.335,02

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Fogão industrial 4 bocas	Fogão industrial com 4 queimadores, estrutura reforçada, grelhas resistentes, alimentação a gás e registros de controle.	UN	6		R$ 1.325,96	R$ 7.955,76
2	Forno industrial a gás	Forno industrial a gás, câmara interna resistente, controle de temperatura, isolamento térmico e grade/bandeja.	UN	5		R$ 4.466,49	R$ 22.332,45
3	Liquidificador industrial 4 L	Liquidificador industrial, copo em aço inoxidável com capacidade aproximada de 4 litros, motor de alta rotação e base resistente.	UN	6		R$ 1.150,00	R$ 6.900,00
4	Liquidificador industrial 8 L	Liquidificador industrial, copo em aço inoxidável com capacidade aproximada de 8 litros, motor de alta potência e tampa segura.	UN	2		R$ 1.430,23	R$ 2.860,46
5	Batedeira planetária industrial	Batedeira planetária profissional, cuba em aço inoxidável, múltiplas velocidades e batedores para diferentes preparos.	UN	6		R$ 1.280,03	R$ 7.680,18
6	Processador de alimentos industrial	Processador profissional para cortar, fatiar e ralar alimentos, discos intercambiáveis e estrutura de fácil higienização.	UN	6		R$ 6.153,27	R$ 36.919,62
7	Multiprocessador profissional	Multiprocessador de alimentos, conjunto de lâminas/acessórios, motor de alta potência e componentes removíveis.	UN	2		R$ 370,83	R$ 741,66
8	Espremedor industrial de frutas	Espremedor elétrico profissional para frutas cítricas, estrutura resistente e componentes removíveis para limpeza.	UN	4		R$ 490,03	R$ 1.960,12
9	Descascador de legumes industrial	Equipamento elétrico para descascar tubérculos/legumes, cuba resistente, sistema de segurança e capacidade adequada.	UN	2		R$ 3.509,25	R$ 7.018,50
10	Moedor de carne industrial	Moedor elétrico de carne, estrutura resistente, componentes de contato em	UN	2		R$ 5.500,00	R$ 11.000,00

		material apropriado para alimentos e sistema de segurança.					
11	Chapa elétrica profissional	Chapa profissional para preparo de alimentos, superfície lisa, controle de temperatura e bandeja coletora.	UN	5		R$ 3.241,88	R$ 16.209,40
VALOR TOTAL DO LOTE 10							R$ 121.578,15

LOTE 11 – BALANÇAS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Balança Eletrônica Industrial	Balança eletrônica digital industrial para pesagem e recebimento de gêneros alimentícios em cozinha industrial. **Especificações Técnicas Mínimas: Tipo:** Balança eletrônica digital, do tipo *plataforma com coluna / de bancada*. **Capacidade máxima de pesagem:***Ex: 150 kg ou 300 kg para grandes volumes / Ex: 10 kg a 30 kg para porcionamento*. **Sensibilidade / Divisão:** *Ex: 50g / 100g para 300kg ou 2g a 5g para modelos de menor capacidade*. **Material da plataforma/prato:** Aço inoxidável (preferencialmente Inox 430 ou 304), de fácil higienização e resistente à corrosão. **Estrutura da base:** Aço carbono com tratamento antiferruginouso e pintura eletrostática a pó (epóxi). **Painel / Indicador de peso:** Display em LED vermelho de alto brilho ou LCD com iluminação de fundo (backlight), facilitando a leitura em ambientes com diferentes luminosidades. **Alimentação elétrica:** Bivolt automático (110V / 220V), com fonte de alimentação externa ou interna. **Bateria de apoio:** Bateria interna recarregável com autonomia mínima de *8 a 100 horas, conforme a necessidade da operação*. **Funções obrigatórias:** Função Tara (manual ou automática para descontar o peso de recipientes e caixas), zero automático e indicação de carga/bateria. **Normas e Certificações:** Equipamento obrigatoriamente **homologado e certificado pelo INMETRO** (Portaria vigente do órgão metrológico). **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.	UN	3		R$ 2.604,08	R$ 7.812,24
2	Balança Eletrônica	**Balança Eletrônica Digital para Cozinha. Tipo / Equipamento:** Balança digital/eletrônica de precisão para uso culinário. **Capacidade máxima de pesagem:** 10 kg (ou 5 kg, conforme a necessidade do órgão). **Divisão / Graduação de pesagem:** 1 g (um grama). **Visor / Display:** De cristal líquido (LCD) de fácil visualização. **Material da estrutura/plataforma:** Aço inoxidável com acabamento resistente ou material de fácil higienização (com tratamento anti-impressão digital, quando aplicável). **Funções principais: Função Tara** (permite descontar o peso de recipientes e tigelas para calcular apenas o peso líquido do ingrediente).	UN	5		R$ 763,85	R$ 3.819,25

		Calibração e zeragem automáticas. **Desligamento automático** para economia de energia. **Indicadores de sobrecarga** e de **pilha/bateria fraca**. **Unidades de medida:** Sistema métrico (gramas / ml) e/ou imperial (oz / lb), com seletor de unidade. **Fonte de alimentação:** Operação a pilhas (ex: 2 pilhas AAA ou AA, preferencialmente inclusas no fornecimento). **Dimensões aproximadas:** Cerca de 22 cm x 16 cm (com variação tolerada de acordo com o modelo de mercado). **Acessórios obrigatórios:** Acompanhamento de **manual de instruções redigido em português**. **Equipamento obrigatoriamente homologado e certificado pelo INMETRO (Portaria vigente do órgão metrológico). Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.**					
							R$ 11.631,49

LOTE 12 – MATERIAL PERMANENTE DIVERSO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Carrinho plataforma	Carrinho para transporte de materiais, plataforma resistente, estrutura metálica, quatro rodas e alça para condução.	UN	5		**R$ 1.487,62**	R$ 7.438,10
2	Carrinho de carga dobrável	Carrinho manual para cargas, estrutura metálica dobrável, rodas resistentes e capacidade compatível com uso institucional.	UN	2		**R$ 644,90**	R$ 1.289,80
3	Escada de alumínio 5 degraus	Escada portátil em alumínio, mínimo de 5 degraus, pés antiderrapantes, trava de segurança e capacidade de carga adequada.	UN	8		**R$ 263,94**	R$ 2.111,52
4	Escada de alumínio 8 degraus	Escada portátil em alumínio, mínimo de 8 degraus, pés antiderrapantes e sistema de travamento.	UN	5		**R$ 489,96**	R$ 2.449,80
5	Relógio de parede	Relógio de parede analógico, mostrador de fácil leitura, funcionamento a pilha e estrutura resistente.	UN	18		**R$ 45,94**	R$ 826,92
6	Bebedouro industrial 50 L	Bebedouro industrial refrigerado, reservatório aproximado de 50 litros, torneiras, estrutura resistente à corrosão e controle de temperatura.	UN	2		**R$ 2.221,43**	R$ 4.442,86
7	Bebedouro industrial 100 L	Bebedouro industrial refrigerado, reservatório aproximado de 100 litros, múltiplas torneiras e estrutura adequada a uso coletivo.	UN	6		**R$ 2.869,49**	R$ 17.216,94
VALOR TOTAL DO LOTE 12							R$ 35.775,94

LOTE 13 – LOUSA DIGITAL

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Lousa digital 55 polegadas	Lousa digital interativa com tela LED de 55 polegadas, formato 16:9, resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160), tecnologia de toque por infravermelho, DViT ou equivalente, permitindo interação por toque dos dedos ou caneta. Vidro temperado antirreflexo de no mínimo 6 mm. Deverá possuir	UN	5		R$ 7.926,48	R$ 39.632,40

		computador integrado ou embarcado com processador mínimo de 4 núcleos, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento SSD mínimo de 120 GB. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Equipamento com software educacional incluso, conectividade Ethernet Gigabit, Wi-Fi, Bluetooth, portas USB e HDMI, alto-falantes integrados e estrutura resistente em alumínio para uso educacional. Produto novo. Garantia de 1 Ano.					
VALOR TOTAL DO LOTE 13							R$ 39.632,40
LOTE 14 – PROJETORES, TELAS E SUPORTES							
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Projetor multimídia	Projetor multimídia comTecnologia de Projeção: 3LCD ou DLP. Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels). Luminosidade (Brilho): Mínimo de 3.500 a 4.500 ANSI Lúmens (ajuste conforme a iluminação do ambiente onde será instalado). Taxa de Contraste: Mínimo de 10.000:1. Fonte de Luz / Lâmpada: Vida útil mínima de 5.000 horas (modo normal) ou superior (ou tecnologia LED/Laser equivalente). Ajuste de Imagem (Keystone / Trapézio): Correção vertical automática ou manual (aproximadamente -30° a +30°) e foco manual/motorizado. Conexões de Entrada/Saída: No mínimo 2 portas HDMI Porta USB (tipo A/B para apresentação ou controle) Entrada de áudio/vídeo e saída de som estéreo Conexão de rede RJ-45 (Ethernet) e/ou Wi-Fi integrado (opcional conforme a necessidade do órgão). Sistema de Som Embutido: Alto-falante integrado de no mínimo 5W a 10W RMS. Alimentação: Bivolt automático (100V a 240V, 50/60 Hz). Acessórios Inclusos: Cabo de alimentação, cabo HDMI, controle remoto com pilhas e manual em português. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses balcão ou on-site (conforme exigência do órgão).	UN	12		R$ 4.422,59	R$ 53.071,08
2	Tela de projeção retrátil	Tela de projeção retrátil, superfície branca fosca, formato compatível com projeção multimídia e sistema de fixação em parede ou teto.	UN	12		R$ 790,12	R$ 9.481,44
3	Tela de projeção com tripé	Tela de projeção portátil, estrutura com tripé, superfície branca fosca e mecanismo de recolhimento.	UN	12		R$ 1.760,00	R$ 21.120,00
4	Suporte para projetor	Suporte para Projetor, Tipo: Universal (compatível com a maioria das marcas de projetores do mercado, como Epson, BenQ, Sony, LG, Acer, entre outras). Material: Aço carbono ou alumínio de alta resistência. Acabamento: Tratamento superficial anticorrosivo com pintura eletrostática a pó. Cor: Branca (ou preta, a depender da padronização do órgão). Instruções de Fixação: Permitir instalação em teto ou parede. Capacidade de Carga: Suportar projetores com peso de, no	UN	12		R$ 144,23	R$ 1.730,76

		mínimo, 15 kg. Regulagem de Altura / Haste: Possuir haste telescópica com ajuste de distância em relação ao teto (exemplo de variação: regulagem entre 43 cm e 65 cm ou similar, podendo incluir modo rente ao teto em torno de 12 cm). Ajustes de Movimentação: Permitir inclinação (tilt) de aproximadamente ±10° a ±15° e rotação de 360° para alinhamento da imagem. Gerenciamento de Cabos: Possuir estrutura oca ou canaleta interna para passagem e embutimento de cabos (energia, HDMI, VGA). Acessórios Inclusos: Acompanhar kit completo de parafusos, arruelas, espaçadores e parafusos de expansão/buchas para fixação na laje/parede. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação					
VALOR TOTAL DO LOTE 14							R$ 85.403,28

LOTE 15 – TVS E SUPORTES

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Smart TV 43 polegadas	Smart TV LED, tela mínima de 43 polegadas, resolução mínima Full HD, Wi-Fi, entradas HDMI e USB e controle remoto.	UN	12		R$ 2.595,50	R$ 31.146,00
2	Smart TV 50 polegadas	Smart TV LED, tela mínima de 50 polegadas, resolução 4K UHD, Wi-Fi, entradas HDMI e USB e recursos de aplicativos.	UN	12		R$ 3.299,20	R$ 39.590,40
3	Smart TV 55 polegadas	Smart TV LED, tela mínima de 55 polegadas, resolução 4K UHD, conectividade Wi-Fi/Bluetooth e múltiplas entradas HDMI.	UN	11		R$ 4.754,11	R$ 52.295,21
4	Suporte de parede para TV	SUPORTE FIXO PARA TV 32 A 65 - Suporte de parede fixo, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. Suporta peso de até 40kg.	UN	50		R$ 116,14	R$ 5.807,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15							R$ 128.838,61

LOTE 16 – MOBILIÁRIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO II

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cadeira infantil	**Cadeira infantil individual**, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado ou compensado moldado, cantos arredondados e ponteiras de proteção.	UN	80		R$ 246,44	R$ 19.715,20
2	Armário escolar 2 portas	**Armário escolar com duas portas**, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, prateleiras internas, puxadores e fechadura com chave.	UN	12		R$ 1.508,71	R$ 18.104,52
3	Estante escolar aberta	**Estante para livros e materiais**, confeccionada em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática, múltiplas prateleiras, estrutura estável e acabamento de fácil limpeza.	UN	20		R$ 889,80	R$ 17.796,00

4	Mesa Escolar Infantil	Mesa Escolar Infantil - MESA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTOTAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, DIMENSÕES TAMPO 600 X 900 X 19,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO RECICLADO, CORCINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA	UN	100		R$ 570,88	R$ 57.088,00
5	Cadeira Escolar Infantil	Cadeira Escolar Infantil - CADEIRA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, TIPOBASE COM PORTA-LIVROS, PROTEÇÃO PÉS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS	UN	100		R$ 198,57	R$ 19.857,00
6	Cama Empilhável Infantil	CAMA EMPILHÁVEL - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL: DIMENSÕES: 1,33M (COMP.) X 0,55M (LARG.) X 0,10M (ALT.). SUPORTA ATÉ 50KG. ÁREA DE REPOUSO É CONFECCIONADA EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, ANTIFUNGOS, ANTICLORO, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E ISENTO DE FTALATOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL. POSSUI UMA DISTÂNCIA ENTRE UMA TELA E OUTRA QUE PERMITE A CONSTANTE VENTILAÇÃO ENTRE OS LEITOS. TUBOS LATERAIS EM ALUMÍNIO DE 25MM, ESPESSURA DE 1,0MM, ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, SEM CANTOS VIVOS, ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, LEVE E RESISTENTE, QUE GARANTE PRECISÃO DIMENSIONAL PARA ENCAIXE EM SEU GABARITO. LATERAIS SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVE ATENDER O REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300	UN	20		R$ 250,53	R$ 5.010,60
VALOR TOTAL DO LOTE 16							R$ 137.571,32

LOTE 17 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO II

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Longarina 3 lugares	**LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS:** estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento	UN	20		R$ 1.447,80	R$ 28.956,00

		anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, três assentos e encostos anatômicos confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, pés com ponteiras plásticas ou sapatas niveladoras, acabamento resistente e de fácil higienização.					
2	Longarina 5 lugares	**LONGARINA COM CINCO ASSENTOS:** estrutura reforçada confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, cinco assentos e encostos anatômicos confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, superfície lavável, apoios distribuídos de forma a garantir estabilidade e ponteiras plásticas de proteção.	UN	20		R$ 1.929,17	R$ 38.583,40
3	Arquivo de aço 4 gavetas	**ARQUIVO VERTICAL EM AÇO COM QUATRO GAVETAS:** confeccionado em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, contendo quatro gavetas destinadas ao armazenamento de pastas suspensas, sistema de deslizamento por corrediças metálicas, puxadores, porta-etiquetas e sistema de fechamento centralizado com chave.	UN	30		R$ 1.494,19	R$ 44.825,70
4	Estante de aço 6 prateleiras	**ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS:** confeccionada em chapa de aço carbono, contendo quatro colunas perfuradas, seis prateleiras reguláveis, reforços estruturais, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade mínima de 50 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída. Dimensões aproximadas de 2.000 × 920 × 300 mm (altura × largura × profundidade).	UN	40		R$ 1.303,08	R$ 52.123,20
5							R$ 164.488,30

LOTE 18 – SOFÁ

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Sofá 2 lugares	**SOFÁ PARA RECEPÇÃO COM DOIS LUGARES:** estrutura interna confeccionada em madeira tratada de eucalipto ou pinus, sistema de sustentação por percintas elásticas de alta resistência, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano, com densidade mínima D33 para o assento e D23 para o encosto, braços laterais estofados, revestimento sintético lavável em PU ou vinil, pés em madeira, metal ou material de resistência equivalente.	UN	8		R$ 2.454,90	R$ 19.639,20
VALOR TOTAL DO LOTE 18							R$ 19.639,20

LOTE 19 – MOBILIÁRIO DE COZINHA E REFEITÓRIO II

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cadeira para refeitório	**CADEIRA INDIVIDUAL PARA REFEITÓRIO:** estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, assento e encosto anatômicos confeccionados em polipropileno	UN	15		R$ 259,25	R$ 3.888,75

		injetado de alta resistência, superfícies lisas e laváveis, pés com ponteiras plásticas de proteção. Estrutura estável e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.					
2	Mesa inox de apoio	**MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL:** tampo confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, superfície lisa, acabamento sanitário, bordas dobradas e sem arestas cortantes. Estrutura confeccionada em tubos de aço inoxidável, com reforços estruturais e pés dotados de sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1.200 × 600 × 900 mm (comprimento × largura × altura).	UN	4		R$ 1.450,34	R$ 5.801,36
3	Mesa inox com prateleira inferior	**MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PRATELEIRA INFERIOR:** tampo confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, superfície lisa e acabamento sanitário. Estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, contendo uma prateleira inferior lisa, confeccionada em aço inoxidável, destinada ao armazenamento de utensílios e equipamentos. Pés com sapatas niveladoras, bordas dobradas e acabamento sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas de 1.500 × 700 × 900 mm (comprimento × largura × altura).	UN	2		R$ 1.647,71	R$ 3.295,42
4	Bancada inox com cuba	**BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA INTEGRADA:** bancada confeccionada em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, contendo uma cuba integrada em aço inoxidável AISI 304, com dimensões aproximadas de 500 × 400 × 250 mm. Tampo com acabamento sanitário, bordas dobradas, espelho traseiro de aproximadamente 100 mm e superfície de fácil higienização. Estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, pés com sapatas niveladoras e válvula de escoamento. Dimensões aproximadas da bancada de 1.500 × 700 × 900 mm (comprimento × largura × altura).	UN	2		R$ 2.054,18	R$ 4.108,36
5	Armário de cozinha em aço	**ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO:** confeccionado em chapa de aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó resistente à umidade, contendo duas portas, no mínimo três prateleiras internas, dobradiças metálicas, puxadores e sistema de fechamento com chave. Pés elevados com sapatas de proteção, permitindo a higienização do piso. Dimensões aproximadas de 1.800 × 800 × 450 mm (altura × largura × profundidade).	UN	8		R$ 1.940,60	R$ 15.524,80
6	Armário suspenso de cozinha	**ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA:** confeccionado em chapa de aço inoxidável, contendo duas portas, prateleiras internas, dobradiças e puxadores metálicos resistentes à corrosão. Superfícies lisas, resistentes à umidade e de fácil higienização. Sistema reforçado para fixação em parede,	UN	8		R$ 515,07	R$ 4.120,56

		acompanhado dos acessórios necessários à instalação. Dimensões aproximadas de 1.200 × 350 × 600 mm (largura × profundidade × altura).					
7	Estante inox 4 planos	**ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO NÍVEIS:** confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, contendo quatro prateleiras lisas ou vazadas, resistentes à corrosão e de fácil higienização. Pés com sapatas niveladoras, acabamento sanitário e ausência de rebarbas ou arestas cortantes. Capacidade mínima de 50 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída. Dimensões aproximadas de 1.800 × 1.200 × 500 mm (altura × largura × profundidade).	UN	2		R$ 1.026,54	R$ 2.053,08
8	Prateleira inox de parede	**PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE:** confeccionada em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, superfície lisa, bordas dobradas e acabamento sanitário. Suportes reforçados tipo mão francesa confeccionados em aço inoxidável, acompanhados dos acessórios necessários à fixação em parede. Dimensões aproximadas de 1.200 × 400 mm (comprimento × profundidade).	UN	10		R$ 439,85	R$ 4.398,50
VALOR TOTAL DO LOTE 19							R$ 43.190,83
LOTE 20 – QUADROS							
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Quadro branco 200 x 120 cm	**Quadro branco**, dimensões aproximadas de 200 x 120 cm, confeccionado em MDF, revestido em laminado melamínico branco próprio para escrita e apagamento a seco, moldura em alumínio, suporte para pincel e apagador e sistema de fixação em parede.	UN	20		R$ 1.030,47	R$ 20.609,40
2	Quadro de aviso em cortiça	**Quadro de avisos**, confeccionado em MDF de 12 mm ou chapa de fibra de madeira, revestido em cortiça natural ou equivalente, moldura em alumínio anodizado e sistema de fixação em parede.	UN	12		R$ 182,15	R$ 2.185,80
3	Quadro magnético	QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL: CHAPA METÁLICA, COR: BRANCA, MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 200 CM, COMPRIMENTO: 120 CM, COR DA MOLDURA: ANODIZADO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO BASE MDF	UN	5		R$ 1.803,20	R$ 9.016,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20							R$ 31.811,20
VALOR GLOBAL							R$ 3.044.226,92

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições, não gerando ao Município a obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

Os quantitativos registrados são estimativas de demanda e não implicam obrigação de contratação integral.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item ou lote, conforme definido no edital, observadas as especificações técnicas e exigências mínimas de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues:

c) Novos, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e conservação;

d) Dentro do prazo de validade exigido;

e) Em embalagens íntegras e adequadas;

f) Observadas as normas técnicas, de segurança e de eficiência energética aplicáveis;

As entregas deverão ocorrer em locais indicados pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no edital e/ou ordem de fornecimento.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração e previsão editalícia.

9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios:

- Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade, uma única vez, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento pela contratada das respectivas ordens de fornecimento;
- A Contratada deverá fornecer todos os produtos nos preços, prazos e formas, com qualidade de acordo com as especificações contidas neste termo;
- Caso os produtos fornecidos se encontrem desconforme o descrito neste termo e da proposta apresentada, o Município notificará a contratada, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos produtos;
- Constatada alguma irregularidade quanto ao produto entregue, o Município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição e deverão ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- No ato do recebimento, o departamento competente providenciará a conferência do item entregue e a conformidade da sua especificação de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;

O OBJETO será recebido:

PROVISORIAMENTE no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável por acompanhar a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta-

DEFINITIVAMENTE sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- Garantir boa qualidade do produto oferecido;
- Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- Entregar os produtos de acordo a marca apresentada na proposta;
- Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.
- Cumprir integralmente com a Autorização de Fornecimento;
- Reparar e/ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos entregues;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar prontamente a contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas neste termo.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente de cada Secretaria requisitante.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Declaro aprovado o presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como todos os seus anexos especificações técnicas, conforme a legislação em vigor. Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para o devido prosseguimento do feito.

Kleber Caires Souza

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIO E ITENS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO/MG

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias Municipais necessitam adquirir bens duráveis para equipar, substituir e modernizar ambientes de trabalho e de atendimento ao público, incluindo mobiliário, equipamentos permanentes e itens de informática. A demanda busca assegurar condições adequadas de ergonomia, funcionalidade, continuidade operacional e suporte tecnológico aos serviços públicos. A identificação dos itens, locais de instalação e prioridades dependerá de levantamento individualizado das unidades requisitantes.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual, caso elaborado, com o planejamento setorial e com as disponibilidades orçamentárias. Referência ao PCA ou justificativa de sua inexistência:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, com especificações objetivas e proporcionais à necessidade, observadas normas técnicas aplicáveis, segurança, acessibilidade, ergonomia, eficiência energética quando pertinente, compatibilidade com a infraestrutura existente, manual em português e garantia legal e contratual definida por item. Para informática, exigir compatibilidade de hardware, software e conectividade, bem como condições de suporte e assistência técnica adequadas ao objeto. Exigências de certificação, marca ou desempenho deverão ser justificadas tecnicamente e não poderão restringir indevidamente a competição.

A entrega ocorrerá nos locais e prazos definidos no Termo de Referência, com transporte, montagem e instalação quando necessários, sem ônus adicional não previsto. O recebimento provisório e definitivo observará conferência de quantidade, integridade, especificações e testes de funcionamento, quando cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão consolidadas a partir de solicitações justificadas das Secretarias, inventário patrimonial, estado de conservação dos bens existentes, novas unidades e histórico de aquisições, evitando duplicidade e superdimensionamento. A planilha de itens, unidades, quantitativos por secretaria e memória de cálculo deverá integrar o processo como anexo:

LOTE 01 – ELETRODOMÉSTICOS				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**

1	Refrigerador Frost Free 400 L	Refrigerador vertical, capacidade mínima de 400 litros, sistema Frost Free, prateleiras removíveis, gavetas internas, iluminação interna, controle de temperatura e classificação de eficiência energética vigente.	UN	15
2	Freezer horizontal 300 L	Freezer horizontal com capacidade mínima de 300 litros, tampa superior, controle de temperatura, dreno frontal para degelo e cesto interno removível.	UN	8
3	Freezer horizontal 500 L	Freezer horizontal com capacidade mínima de 500 litros, dupla função freezer/refrigerador, controle de temperatura, dreno para degelo e rodízios.	UN	3
4	Micro-ondas 30 L	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital, níveis de potência, temporizador, funções pré-programadas e trava de segurança.	UN	12
5	Forno elétrico 45 L	Forno elétrico de bancada, capacidade mínima de 45 litros, controle de temperatura, temporizador, resistência superior e inferior e grade removível.	UN	8
6	Fogão doméstico 4 bocas	Fogão a gás com 4 queimadores, acendimento automático, forno com grade interna e mesa de fácil limpeza.	UN	10
7	Fogão doméstico 5 bocas	Fogão a gás com 5 queimadores, acendimento automático, forno de ampla capacidade, grade interna e mesa resistente.	UN	5
8	Liquidificador doméstico	Liquidificador, potência mínima de 900 W, copo com capacidade mínima de 2 litros, múltiplas velocidades e função pulsar.	UN	12
9	Batedeira planetária doméstica	Batedeira planetária, potência mínima de 500 W, tigela com capacidade mínima de 4 litros, múltiplas velocidades e batedores intercambiáveis.	UN	10
10	Cafeteira elétrica	Cafeteira elétrica, capacidade mínima de 30 xícaras, jarra resistente ao calor, sistema corta-pingos e placa aquecedora.	UN	8
11	Sanduicheira/grill	Sanduicheira e grill elétrico, placas antiaderentes, alça térmica, luz indicadora e trava de fechamento.	UN	10
12	Bebedouro de coluna	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, fornecimento de água natural e gelada, termostato e bandeja coletora removível.	UN	10
13	Purificador de água	Purificador elétrico de água, sistema de filtragem substituível, fornecimento de água natural e gelada e indicador de troca de filtro.	UN	10
LOTE 02 – ELETROELETRÔNICOS E CLIMATIZAÇÃO				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Ventilador de parede 50 cm	Ventilador de parede, diâmetro mínimo de 50 cm, mínimo de 3 velocidades, oscilação horizontal, regulagem de inclinação e grade de proteção.	UN	42
2	Ventilador de coluna	Ventilador de coluna, altura regulável, mínimo de 3 velocidades, oscilação horizontal e grade de proteção.	UN	40
3	Ventilador de mesa 40 cm	Ventilador de mesa, diâmetro mínimo de 40 cm, mínimo de 3 velocidades, oscilação e inclinação regulável.	UN	30
4	Climatizador de ar	Climatizador evaporativo portátil, reservatório de água, funções de ventilação, umidificação e oscilação, com rodízios.	UN	8
5	Umidificador de ar	Umidificador ultrassônico, reservatório mínimo de 2 litros, controle de intensidade e desligamento automático na ausência de água.	UN	5
LOTE 03 – COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**

1	Computador desktop	**Desktop PC Completo com Monitor:** Processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo min. 4.4 GHz, cache min. 18 MB (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 16 GB DDR4; SSD NVMe de 1 TB; Wi-Fi e Bluetooth integrados; gabinete mini/Small Form Factor/Torre; fonte Bivolt 80 Plus; acompanha teclado e mouse USB ABNT2; acompanha monitor LED de no mínimo 20" com conexão HDMI/VGA; Windows 11 64-bit original; garantia de 12 meses.	UN	60
2	Computador desktop avançado	**Desktop PC Completo com Monitor:** Processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo min. 4.4 GHz, cache min. 18 MB (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 32 GB DDR4; SSD NVMe de 1 TB; Wi-Fi e Bluetooth integrados; gabinete mini/Small Form Factor/Torre; fonte Bivolt 80 Plus; acompanha teclado e mouse USB ABNT2; acompanha monitor LED de no mínimo 20" com conexão HDMI/VGA; Windows 11 64-bit original; garantia de 12 meses.	UN	30
3	Notebook 15,6 polegadas	Microcomputador Portátil (Notebook): Processador de alto desempenho com no mínimo 10 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de no mínimo 4.4 GHz (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 8 GB DDR4; SSD PCIe NVMe de 480 GB; tela de 15.6" Full HD antirreflexo; teclado ABNT2 com numérico; webcam HD e microfone; Wi-Fi e Bluetooth; conexões USB 3.2, USB-C, HDMI; bateria min. 4h; fonte bivolt; Windows 11 Pro/Home 64-bit original; garantia mínima de 12 meses.	UN	30
4	Notebook 16 GB RAM	Microcomputador Portátil (Notebook): Processador de alto desempenho com no mínimo 10 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de no mínimo 4.4 GHz (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 16 GB DDR4; SSD PCIe NVMe de 1 TB; tela de 15.6" Full HD antirreflexo; teclado ABNT2 com numérico; webcam HD e microfone; Wi-Fi e Bluetooth; conexões USB 3.2, USB-C, HDMI; bateria min. 4h; fonte bivolt; Windows 11 Pro/Home 64-bit original; garantia mínima de 12 meses.	UN	10
5	Monitor 21,5 polegadas	Monitor LED, tela mínima de 21,5 polegadas, resolução Full HD, entradas digitais e ajuste de inclinação.	UN	10
6	Monitor 31,5 polegadas	Monitor LED, tela mínima de 31,5 polegadas, resolução Full HD, conexão HDMI e/ou DisplayPort e base estável.	UN	10
7	Suporte p/ pés Escritório	Suporte para os Pés - Apoio Ergonômico para os Pés, novo e de primeiro uso, destinado à adequação ergonômica dos postos de trabalho em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tipo: Apoio / Descanso ergonômico para os pés. Material da Base / Plataforma: Fabricado em polipropileno (PP) de alto impacto ou Plástico ABS de alta resistência, com textura antiderrapante ou superfície emborrachada para evitar o deslizamento dos calçados. Estrutura de Apoio / Base inferior: Estrutura estável, podendo ser injetada em plástico de alta resistência ou em tubo de aço carbono com pintura epóxi / tratamento anticorrosivo, equipada com sapatas ou borrachas antiderrapantes que garantam total aderência ao piso. Ajustes: Possibilidade de regulagem de inclinação (ajustável livremente ou com ângulos de até ±40° / 180° conforme o modelo) ou múltiplos níveis de altura. Altura da plataforma em relação ao solo variando aproximadamente entre 60 mm e 170 mm. Ergonomia e Benefícios Funcionalidades: Projetado para manter os pés apoiados de forma	UN	50

		correta, auxiliando na correção da postura da coluna lombar, prevenindo a compressão das artérias e veias femorais e estimulando a circulação sanguínea dos membros inferiores. Cor: Preto ou grafite (neutro, padrão corporativo). Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (ou conforme exigência específica do órgão licitante)		
8	chromebook Educacional	Computador portátil do tipo Chromebook educacional, Sistema Operacional: ChromeOS original de fábrica, com suporte a atualizações automáticas de segurança do Google por pelo menos [X] anos e compatibilidade com gerenciamento centralizado via console administrativo em nuvem (Google Workspace for Education / Upgrade de Gerenciamento Chrome). Processador: Intel Celeron N4020 (Dual-Core, 2 threads, frequência de 1.10 GHz até 2.70 GHz ou 2.80 GHz, com 4 MB de Cache) ou equivalente/superior de mercado. Memória RAM: Mínimo de 4 GB do tipo LPDDR4 (ou SDRAM 2400MHz ou superior). Armazenamento: Mínimo de 32 GB (ou 64 GB, conforme a necessidade da rede) do tipo eMMC. Tela: LED de no mínimo 11,6" com resolução HD (1366 x 768 pixels), tratamento antirreflexivo. Placa de Vídeo: Integrada, Intel UHD Graphics 600 ou equivalente/superior. Conectividade: Placa de rede sem fio (Wi-Fi) padrão IEEE 802.11ac (ou superior) e Bluetooth. Periféricos e Portas: Webcam e microfone integrados; Alto-falantes estéreo integrados; Portas USB (tipo A e/ou tipo C com suporte a carregamento/vídeo) e conexão de áudio; Teclado: Integrado no padrão ABNT2 ou compatível com a língua portuguesa. Bateria e Alimentação: Bateria de Íon-Lítio de longa duração (mínimo de X horas de autonomia) acompanhada de carregador bivolt automático (100-240V) com o respectivo cabo de força no padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia on-site ou balcão com atendimento e suporte técnico pelo fabricante/fornecedor.	UN	25

LOTE 04 - IMPRESSORAS E SCANERR'S				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Impressora multifuncional colorida grande	**Impressora Multifuncional Colorida Grande Formato (A3/A4):** Multifuncional 4 em 1 (Impressão, Cópia, Digitalização e Fax); sistema de abastecimento contínuo por tanques/garrafas originais de fábrica; suporte a papéis A3, A3+ e A4; velocidade min. 17 ppm preto e 9 ppm cores (ISO); ADF para no mínimo 35 folhas; duplex automático A4; conectividade Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB; painel visual LCD/LED frontal; bivolt; garantia mínima de 12 meses.	UN	5
2	Impressora multifuncional tanque de tinta	**Impressora Multifuncional Colorida a Tanque de Tinta (A4):** Multifuncional (Impressão, Cópia e Digitalização); sistema original de tanque de tinta integrado de fábrica com garrafas de recarga; resolução min. 5760 x 1440 dpi; velocidade min. 10 ppm preto e 5 ppm cores; conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct e USB; suporte a papel A4/Carta/Ofício; bivolt (100-240V); acompanha kit de tintas iniciais originais; garantia de 12 meses.	UN	15

3	Impressora multifuncional laser monocromática	**Impressora Laser Monocromática Compacta:** Impressora a laser monocromática; velocidade mínima de 20 ppm A4; resolução mínima 600 x 600 dpi; ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas; conexão USB 2.0 de alta velocidade; bandeja de entrada para 150 folhas; alimentação 110V a 127V VCA (60Hz); acompanha toner inicial original e cabo USB; garantia técnica de 12 meses.	UN	20
4	Impressora multifuncional laser monocromática	**Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Redes:** Multifuncional a laser monocromática (Impressão, Cópia, Digitalização); velocidade mínima de 28 a 30 ppm A4; duplex automático integrado; ADF para no mínimo 35 folhas; conexão Wi-Fi, Ethernet RJ-45 e USB; suporte a impressão mobile; alimentação 110V ou Bivolt; acompanha toner inicial original; garantia mínima de 12 meses.	UN	10
5	Impressora laser colorida	**Impressora Multifuncional Colorida Corporativa de Alto Rendimento:** Impressora multifuncional colorida de alto desempenho; sistema de tinta de altíssimo rendimento; velocidade min. de 24 ppm em preto e cores; duplex automático na impressão e digitalização; conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB; visor touchscreen; alimentador automático ADF; bivolt; garantia técnica de 12 meses.	UN	10
6	Impressora laser Monocromática	**Impressora Multifuncional Monocromática de Médio Porte:** Multifuncional a laser/tecnologia equivalente monocromática; velocidade min. de 40 ppm; tela/painel de controle touch de no mínimo 5"; alimentador automático de documentos (ADF); duplex automático de passagem única; conexões Ethernet e USB; bivolt ou 110V; garantia mínima de 12 meses.		30
7	Tablet 10 polegadas	**Tablet Tela 10" com 4G:** Tela touchscreen de no mínimo 10 polegadas; processador Octa-Core de no mínimo 1.8 GHz; memória RAM min. 6 GB; armazenamento interno de no mínimo 128 GB (expansível via MicroSD); conectividade Wi-Fi e 4G/3G (Nano-SIM); câmeras frontal e traseira; Android atualizado; bivolt; garantia de 12 meses.	UND	20
8	Scanner de documentos	Scanner de mesa com alimentador automático, digitalização frente e verso, resolução óptica adequada e conexão USB.	UN	10
LOTE 05 - EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Nobreak 700 VA	Nobreak potência mínima de 700 VA, proteção contra surtos e sobrecargas, tomadas padrão brasileiro e sinalização de funcionamento.	UN	12
2	Nobreak 1200 VA	Nobreak potência mínima de 1.200 VA, estabilização interna, proteção elétrica, alarmes e tomadas de saída padrão brasileiro.	UN	15
3	Nobreak 2200 VA	Nobreak potência mínima de 2.200 VA, proteção contra sobrecarga, surtos e subtensão, baterias internas e tomadas padrão brasileiro.	UN	5
4	Fragmentadora de Papel	FRAGMENTADORA ,TIPO CORTE: TIRAS, CAPACIDADE CORTE: 50 FOLHAS A4 E 35 FOLHAS A3, CORTE: TIRA DE 6 MM, ABERTURA INSERCAO: 320 MM, SISTEMA ALIMENTACAO: MANUAL, VELOCIDADE FRAGMENTACAO: 4 M /MIN, NIVEL SEGURANCA: P2 (NORMA DIN 66399), CAPACIDADE CESTO: 110 LITROS, TENSAO: 110V	UN	5

5	Plastificadora	PLASTIFICADORA PORTÁTIL COM CORTADOR A4, TENSÃO220 V, LARGURA MÁXIMA DA LAMINAÇÃO 230 MM ESPESSURA DO MATERIAL80 A 125 MICRAS VELOCIDADE DA LAMINAÇÃO 250 MM POR MINUTO TEMPO DE PRÉ-AQUECIMENTO3 A 5 MINUTOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (C X L X A)480 X 200 X 150 MM	UN	8
6	Encadernadora	Máquina Encadernadora / Perfuradora Capacidade de perfuração: Até 12 folhas de 75g cada; até a medida A4 Quantidade de furos: 3 posições em 49 furos Passo (distância entre o centro de um furo e outro): 6,0mm Comprimento máximo de perfuração: 33mm Diâmetro dos Punções: 4,0mm Espaço entre as Punções: 2,0mm Base: 370 x 405mm Área frontal aproveitável: 270 x 400mm Peso líquido: 10.800Kg	UN	8
7	Guilhotina semi industrial	GUILHOTINA, CORTA ATÉ 300 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. VEM COM BALANCIN E ESQUADRO QUE PROPORCIONA CORTES PERFEITOS. COM SEUS PÉS EMBORRACHADOS, PODE SER COLOCADA EM CIMA DE QUALQUER MESA OUBANCADA.	UN	5
8	Guilhotina	GUILHOTINA DE PAPEL A4, EM AÇO COM TRAVAMENTO ATÉ 12 FOLHAS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 30CM	UN	4
9	Teclado USB	Teclado padrão ABNT2, conexão USB, teclas de função e construção resistente para uso contínuo.	UN	40
10	Mouse óptico USB	Mouse óptico, conexão USB, mínimo de 3 botões, rolagem e desenho ambidestro.	UN	50
11	Kit teclado e mouse sem fio	Conjunto teclado padrão ABNT2 e mouse óptico sem fio, receptor USB e alimentação por pilhas/bateria.	UN	10
12	Webcam Full HD	Webcam com resolução mínima Full HD 1080p, microfone integrado, conexão USB e suporte para monitor.	UN	30
13	Disco Rígido removível	HD EXTERNO 1TB - CAMPUS CAA DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1 TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.	UN	20
14	Memória em Disco	HD INTERNO SATA III 500GB - CAPACIDADE 500GB - DISCO RÍGIDO HD HARD DISK TIPO INTERNO 3.5 - VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 7.200 RPM A 6GBPS MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 16MB - PADRÃO MÍNIMO SATA III.	UN	5
15	Memória Flash	PEN DRIVE 32GB - REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB, CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	10
16	Memória Flash	PEN DRIVE 64GB - REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB, CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	5

17	Caixa de som para computador	Par de caixas acústicas amplificadas para computador, alimentação USB ou elétrica e controle de volume.	UN	40
18	Roteador Wi-Fi	Roteador sem fio dual band, padrões Wi-Fi atuais, múltiplas antenas e portas Ethernet Gigabit.	UN	20
19	Switch 24 portas Gigabit	Switch de rede com 24 portas Ethernet Gigabit, montagem em rack ou mesa e indicadores de atividade.	UN	12
LOTE 06 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Caixa de som amplificada 12 polegadas	Caixa acústica amplificada com alto-falante mínimo de 12 polegadas, entradas para microfone/linha, Bluetooth e controles de equalização.	UN	5
2	Caixa de som amplificada 15 polegadas	Caixa acústica amplificada com alto-falante mínimo de 15 polegadas, Bluetooth, entradas de áudio e potência compatível com eventos.	UN	5
3	Caixa acústica passiva	Caixa acústica passiva para sonorização, alto-falante de alta potência, gabinete resistente e conexões profissionais.	UN	5
4	Mesa de som 8 canais	Mesa de áudio com mínimo de 8 canais, entradas para microfone/linha, equalização por canal, saída principal e alimentação adequada.	UN	5
5	Mesa de som 16 canais	Mesa de áudio com mínimo de 16 canais, entradas balanceadas, equalização, efeitos ou interface compatível e saídas principais.	UN	3
6	Microfone sem fio de mão	Sistema de microfone sem fio composto por receptor e microfone de mão, frequência autorizada, alcance adequado e controles de volume.	UN	16
7	Kit microfone sem fio duplo	Sistema sem fio com dois microfones de mão e receptor duplo, canais independentes e saídas de áudio.	UN	8
8	Microfone com fio	Microfone vocal dinâmico, padrão cardioide, corpo resistente e cabo compatível.	UN	8
9	Microfone de lapela sem fio	Sistema de microfone de lapela sem fio, transmissor, receptor, microfone e acessórios de fixação.	UN	10
10	Pedestal para microfone	Pedestal regulável para microfone, base resistente, haste ajustável e suporte compatível.	UN	8
11	Suporte para caixa de som	Tripé para caixa acústica, altura regulável, estrutura metálica e trava de segurança.	UN	12
12	Amplificador de áudio	Amplificador de potência para sistema de sonorização, canais independentes, proteções elétricas e conexões profissionais.	UN	8
LOTE 07 – MOBILIÁRIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Conjunto escolar aluno infantil	**Conjunto escolar infantil**, composto por uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática. Cadeira com estrutura em aço tubular, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. Dimensões adequadas à faixa etária, bordas protegidas e acabamento sem arestas cortantes.	UN	60
2	Conjunto escolar aluno fundamental	**Conjunto escolar juvenil**, composto por uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura tubular de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Cadeira com estrutura em aço,	UN	12

		assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. Dimensões adequadas à faixa etária.		
3	Mesa para professor	**Mesa para professor**, com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestimento melamínico, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, gavetas em MDF ou MDP, bordas protegidas e acabamento de fácil limpeza.	UN	25
4	Cadeira para professor	**Cadeira para professor**, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado, acabamento de fácil higienização e ponteiras de proteção.	UN	25
5	Mesa infantil redonda	**Mesa infantil redonda**, tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, bordas arredondadas e dimensões adequadas à educação infantil.	UN	20
6	Mesa infantil retangular	**Mesa infantil retangular**, tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura tubular em aço carbono com pintura eletrostática, proteção das bordas em PVC, cantos arredondados e superfície lavável.	UN	10
7	Conjunto coletivo infantil	**Conjunto infantil coletivo**, composto por uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestimento melamínico e estrutura tubular de aço. Cadeiras com estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado moldado. Acabamento lavável e dimensões adequadas à educação infantil.	UN	20
8	Armário escolar baixo	**Armário baixo para materiais pedagógicos**, confeccionado em MDF ou MDP, com corpo, portas e prateleiras de espessura mínima de 18 mm e tampo de 25 mm, revestimento melamínico, bordas protegidas em PVC, portas e/ou nichos.	UN	30
9	Estante infantil para livros	**Expositor/estante infantil para livros**, confeccionado em MDF de espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico, bordas protegidas em PVC, prateleiras expositivas, altura acessível às crianças e cantos arredondados.	UN	18
10	Biblioteca infantil expositora	**Móvel expositor para livros infantis**, confeccionado em MDF de espessura mínima de 15 mm, revestido nas faces, contendo compartimentos frontais para exposição de livros, bordas protegidas em PVC e acabamento sem arestas cortantes.	UN	20
11	Mesa para computador escolar	**Mesa para computador**, confeccionada em MDF ou MDP, revestimento melamínico, bordas protegidas em PVC, espaço para acomodação dos equipamentos de informática e sistema de passagem e organização de cabos.	UN	20
12	Armário Infantil Organizador	Armário / Estante Organizador Infantil para Brinquedos e Materiais**:** Móvel organizador de uso infantil, próprio para creches, pré-escolas ou brinquedotecas, projetado para armazenamento de brinquedos, materiais pedagógicos ou pequenos objetos, garantindo fácil acesso às crianças e segurança no ambiente. **Estrutura e Material:** Opção A (MDP/MDF): Estrutura lateral e prateleiras em chapa de MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas filetadas ou arredondadas para evitar acidentes com os infantes. Opção B (Plástico Rotomoldado / PP): Fabricado em polipropileno (PP) ou plástico rotomoldado de alta resistência, atóxico, com cantos arredondados. **Componentes / Recipientes:** Acompanha recipientes, caixas organizadoras ou nichos removíveis (em plástico ou material resistente) em cores sortidas ou neutras. **Dimensões Aproximadas:** Altura: entre 60 cm e 76 cm (compatível com a	UN	5

		altura de crianças na primeira infância). Largura: entre 70 cm e 110 cm. Profundidade: entre 30 cm e 40 cm. **Acessórios:** Pés com calços plásticos para evitar contato direto com o piso ou rodízios com travas de segurança. **Garantia:** Mínimo de 3 a 6 meses contra defeitos de fabricação.		
13	Prateleira Infantil	Estante/prateleira infantil modular, com design lúdico, ideal para ambientes escolares, creches ou bibliotecas infantis. **Material da estrutura:** Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade com espessura mínima de 15 mm, ou chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó antiferruginosa. **Acabamento:** Bordas arredondadas e lixadas para segurança infantil, com acabamento em pintura atóxica (acetinada ou verniz UV). **Dimensões aproximadas:** * Altura: 90 cm a 161 cm *(ajustar conforme a necessidade do espaço)* * Largura: 80 cm a 90 cm * Profundidade: 12 cm a 33 cm	UN	6
14	mesa Sensorial Infantil	Mesa Sensorial Infantil: 1. Estrutura: Confeccionada em madeira maciça de reflorestamento (tipo Pinus ou equivalente) ou compensado naval de alta resistência, com todas as superfícies lixadas, faces e arestas obrigatoriamente arredondadas, totalmente isentas de farpas ou cantos vivos para garantir a segurança física das crianças. Tampo: Removível, confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, revestido em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou com acabamento atóxico de fácil limpeza. O tampo deve possuir encaixe firme e preciso na estrutura da mesa, evitando deslocamentos acidentais durante o uso. Bandejas de Contenção (Binas): Acompanhar no mínimo 02 (duas) bandejas removíveis confeccionadas em plástico rígido de alta resistência (Polipropileno ou plástico injetado atóxico), impermeáveis, laváveis, com capacidade mínima de 3 litros cada, destinadas a acomodar os insumos sensoriais de forma segura e higiênica. 3. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento da mesa: Entre 60 cm e 90 cm. Largura da mesa: Entre 40 cm e 70 cm. Altura da mesa: Entre 45 cm e 60 cm (adequada para a faixa etária da Educação Infantil - de 18 meses a 6 anos, permitindo o uso em pé ou assentada). 4. ACABAMENTO E ERGONOMIA: O acabamento da madeira deve ser feito com seladora ou pintura atóxica à base de água, sem o uso de solventes nocivos ou laqueados que possam descascar. Suportar carga estática distribuída de, no mínimo, 30 kg. A estrutura deve garantir estabilidade absoluta, impedindo o tombamento caso a criança se apoie nas bordas. 5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA: Garantia: Mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação ou estruturais, contados a partir da data de recebimento definitivo do produto.	UN	12
15	Mesa acessível para cadeirante	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS: mesa com estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de 25 × 25 mm, base dos pés em tubos de aço de 30 × 50 mm e colunas laterais em barramento duplo de tubos de aço de 30 × 30 mm. Estrutura com solda MIG, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó. Extremidades protegidas por ponteiras em polipropileno e protetores laterais inferiores em formato de “U”. Sistema de regulagem de altura em quatro estágios, de 640 a 810 mm, composto por buchas e manípulos em resina plástica de alta resistência, permitindo a inclinação do tampo, com travamento seguro e sapatas niveladoras. Porta-livros tipo cesto, confeccionado em arame de aço de 3/16”. Tampo com dimensões de 900 × 650 mm, confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm,	UN	8

		revestido em laminado melamínico texturizado na cor casca de ovo, com bordas protegidas e acabamento sem arestas cortantes. Fixação do tampo por meio de parafusos. Deverá atender aos requisitos de acessibilidade da ABNT NBR 9050, naquilo que for aplicável.		
16	Armário porta-mochilas	ARMÁRIO ESCOLAR PORTA-MOCHILAS TIPO COLMEIA: móvel escolar composto por 15 nichos individuais abertos, destinados ao armazenamento de mochilas e objetos pessoais dos alunos. Corpo, tampo, laterais, prateleiras e divisórias confeccionados em MDF ou MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico de fácil higienização. Bordas aparentes protegidas com fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 1 mm. Estrutura resistente e estável, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: 1.800 mm de largura × 1.100 mm de altura × 350 mm de profundidade. Cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Produto entregue devidamente montado.	UN	10

LOTE 08 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Mesa de escritório reta	**MESA DE TRABALHO RETA:** tampo retangular confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico BP em ambas as faces, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, painel frontal em MDF ou MDP de 15 mm e sapatas niveladoras.	UN	10
2	Mesa de escritório com gavetas	**MESA DE TRABALHO COM GAVETEIRO:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura reforçada em aço carbono ou painéis de MDF/MDP, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS. Gaveteiro fixo com, no mínimo, duas gavetas confeccionadas em MDF ou MDP de 15 mm, corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chave.	UN	20
3	Mesa em L	**ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, passagem para cabos com acabamento em polipropileno ou PVC e sapatas niveladoras.	UN	8
4	Mesa de reunião 6 lugares	**MESA DE REUNIÃO PARA SEIS PESSOAS:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura reforçada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou painéis estruturais em MDF/MDP. Dimensões aproximadas de 1.800 × 900 × 750 mm (largura × profundidade × altura).	UN	10
5	Mesa de reunião 10 lugares	**MESA DE REUNIÃO PARA DEZ PESSOAS:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura reforçada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 2.800 × 1.200 × 750 mm (largura × profundidade × altura).	UN	10

6	Cadeira giratória operacional	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA:** assento e encosto anatômicos estruturados em compensado multilaminado ou polipropileno injetado, estofados em espuma de poliuretano, revestimento em tecido de poliéster ou material sintético, regulagem de altura por pistão a gás, base giratória de cinco hastes em nylon reforçado ou aço, equipada com rodízios duplos.	UN	30
7	Cadeira giratória com braços	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS:** assento e encosto anatômicos estruturados em compensado multilaminado ou polipropileno injetado, estofados em espuma de poliuretano, revestimento em tecido ou material sintético, braços de apoio em polipropileno, regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo de ajuste do encosto e base giratória de cinco hastes em nylon reforçado ou aço, equipada com rodízios.	UN	40
8	Cadeira presidente	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:** encosto alto, assento e encosto anatômicos estofados em espuma de poliuretano, estrutura interna em compensado multilaminado ou material polimérico resistente, revestimento sintético em PU ou equivalente, braços de apoio, regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo de inclinação com travamento e base giratória de cinco hastes em aço ou nylon reforçado, equipada com rodízios.	UN	30
9	Cadeira fixa	**CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO:** estrutura confeccionada em aço tubular com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado multilaminado estofado em espuma de poliuretano, com revestimento sintético lavável. Pés com ponteiras plásticas de proteção e acabamento sem arestas cortantes.	UN	90
10	Armário alto 2 portas	**ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS:** corpo, portas e prateleiras confeccionados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, tampo de 25 mm, revestimento em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, prateleiras internas reguláveis, dobradiças metálicas, puxadores, fechadura com chave e sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1.600 × 800 × 450 mm (altura × largura × profundidade).	UN	40
11	Armário baixo 2 portas	**ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS:** corpo, portas e prateleira interna confeccionados em MDF ou MDP de espessura mínima de 15 mm, tampo de 25 mm, revestimento em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, dobradiças metálicas, puxadores e fechadura com chave. Dimensões aproximadas de 740 × 800 × 450 mm (altura × largura × profundidade).	UN	10
12	Gaveteiro volante	**GAVETEIRO MÓVEL COM RODÍZIOS:** confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 15 mm, tampo de 25 mm, revestimento em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, contendo, no mínimo, três gavetas com corrediças metálicas, puxadores, fechadura com travamento simultâneo e quatro rodízios resistentes. Dimensões compatíveis com mesas de escritório.	UN	5
13	Balcão de atendimento	**BALCÃO PARA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO:** confeccionado em MDF ou MDP, com tampo de trabalho e tampo superior para atendimento de espessura mínima de 25 mm, painéis frontais e laterais de espessura mínima de 18 mm, revestimento em laminado melamínico BP em ambas as faces, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, passagem para cabos, sapatas niveladoras e espaço interno para organização de equipamentos e documentos. Dimensões aproximadas de 1.500 mm de largura, 600 mm de	UN	5

		profundidade, 740 mm de altura do tampo de trabalho e 1.100 mm de altura do tampo superior.		
LOTE 09 – MOBILIÁRIO DE COZINHA E REFEITÓRIO				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Mesa de refeitório 6 lugares	**MESA PARA REFEITÓRIO COM SEIS LUGARES:** mesa retangular com tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, resistente e de fácil higienização, bordas protegidas com perfil de PVC ou ABS. Estrutura reforçada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo, solda MIG e pintura eletrostática a pó. Pés com ponteiras plásticas de proteção. Dimensões aproximadas de 1.800 × 800 × 750 mm (comprimento × largura × altura).	UN	10
2	Mesa de refeitório 8 lugares	**MESA PARA REFEITÓRIO COM OITO LUGARES:** mesa retangular com tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, superfície lisa e lavável, bordas protegidas com perfil de PVC ou ABS. Estrutura reforçada confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo, solda MIG e pintura eletrostática a pó. Pés com ponteiras plásticas de proteção. Dimensões aproximadas de 2.400 × 800 × 750 mm (comprimento × largura × altura).	UN	10
3	Banco para refeitório	**BANCO COLETIVO PARA REFEITÓRIO:** assento confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, bordas arredondadas e protegidas com perfil de PVC ou ABS. Estrutura reforçada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, pés com ponteiras plásticas de proteção. Dimensões aproximadas de 1.800 × 300 × 450 mm (comprimento × largura × altura). Superfície resistente, lavável e de fácil higienização.	UN	8
LOTE 10 – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Fogão industrial 4 bocas	Fogão industrial com 4 queimadores, estrutura reforçada, grelhas resistentes, alimentação a gás e registros de controle.	UN	6
2	Forno industrial a gás	Forno industrial a gás, câmara interna resistente, controle de temperatura, isolamento térmico e grade/bandeja.	UN	5
3	Liquidificador industrial 4 L	Liquidificador industrial, copo em aço inoxidável com capacidade aproximada de 4 litros, motor de alta rotação e base resistente.	UN	6
4	Liquidificador industrial 8 L	Liquidificador industrial, copo em aço inoxidável com capacidade aproximada de 8 litros, motor de alta potência e tampa segura.	UN	2
5	Batedeira planetária industrial	Batedeira planetária profissional, cuba em aço inoxidável, múltiplas velocidades e batedores para diferentes preparos.	UN	6
6	Processador de alimentos industrial	Processador profissional para cortar, fatiar e ralar alimentos, discos intercambiáveis e estrutura de fácil higienização.	UN	6
7	Multiprocessador profissional	Multiprocessador de alimentos, conjunto de lâminas/acessórios, motor de alta potência e componentes removíveis.	UN	2
8	Espremedor industrial de frutas	Espremedor elétrico profissional para frutas cítricas, estrutura resistente e componentes removíveis para limpeza.	UN	4

9	Descascador de legumes industrial	Equipamento elétrico para descascar tubérculos/legumes, cuba resistente, sistema de segurança e capacidade adequada.	UN	2
10	Moedor de carne industrial	Moedor elétrico de carne, estrutura resistente, componentes de contato em material apropriado para alimentos e sistema de segurança.	UN	2
11	Chapa elétrica profissional	Chapa profissional para preparo de alimentos, superfície lisa, controle de temperatura e bandeja coletora.	UN	5
LOTE 11 – BALANÇAS				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Balança Eletrônica Industrial	Balança eletrônica digital industrial para pesagem e recebimento de gêneros alimentícios em cozinha industrial. **Especificações Técnicas Mínimas: Tipo:** Balança eletrônica digital, do tipo *plataforma com coluna / de bancada*. **Capacidade máxima de pesagem:***Ex: 150 kg ou 300 kg para grandes volumes / Ex: 10 kg a 30 kg para porcionamento*. **Sensibilidade / Divisão:** *Ex: 50g / 100g para 300kg ou 2g a 5g para modelos de menor capacidade*. **Material da plataforma/prato:** Aço inoxidável (preferencialmente Inox 430 ou 304), de fácil higienização e resistente à corrosão. **Estrutura da base:** Aço carbono com tratamento antiferruginouso e pintura eletrostática a pó (epóxi). **Painel / Indicador de peso:** Display em LED vermelho de alto brilho ou LCD com iluminação de fundo (backlight), facilitando a leitura em ambientes com diferentes luminosidades. **Alimentação elétrica:** Bivolt automático (110V / 220V), com fonte de alimentação externa ou interna. **Bateria de apoio:** Bateria interna recarregável com autonomia mínima de *8 a 100 horas, conforme a necessidade da operação*. **Funções obrigatórias:** Função Tara (manual ou automática para descontar o peso de recipientes e caixas), zero automático e indicação de carga/bateria. **Normas e Certificações:** Equipamento obrigatoriamente **homologado e certificado pelo INMETRO** (Portaria vigente do órgão metrológico). **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.	UN	3
2	Balança Eletrônica	**Balança Eletrônica Digital para Cozinha. Tipo / Equipamento:** Balança digital/eletrônica de precisão para uso culinário. **Capacidade máxima de pesagem:** 10 kg (ou 5 kg, conforme a necessidade do órgão). **Divisão / Graduação de pesagem:** 1 g (um grama). **Visor / Display:** De cristal líquido (LCD) de fácil visualização. **Material da estrutura/plataforma:** Aço inoxidável com acabamento resistente ou material de fácil higienização (com tratamento anti-impressão digital, quando aplicável). **Funções principais: Função Tara** (permite descontar o peso de recipientes e tigelas para calcular apenas o peso líquido do ingrediente). **Calibração e zeragem automáticas**. **Desligamento automático** para economia de energia. **Indicadores de sobrecarga** e de **pilha/bateria fraca**. **Unidades de medida:** Sistema métrico (gramas / ml) e/ou imperial (oz / lb), com seletor de unidade. **Fonte de alimentação:** Operação a pilhas (ex: 2 pilhas AAA ou AA, preferencialmente inclusas no fornecimento). **Dimensões aproximadas:** Cerca de 22 cm x 16 cm (com variação tolerada de acordo com o modelo de mercado). **Acessórios obrigatórios:** Acompanhamento de **manual de instruções redigido em português**. **Equipamento obrigatoriamente homologado e**	UN	5

		certificado pelo INMETRO (Portaria vigente do órgão metrológico). Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.		
LOTE 12 – MATERIAL PERMANENTE DIVERSO				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Carrinho plataforma	Carrinho para transporte de materiais, plataforma resistente, estrutura metálica, quatro rodas e alça para condução.	UN	5
2	Carrinho de carga dobrável	Carrinho manual para cargas, estrutura metálica dobrável, rodas resistentes e capacidade compatível com uso institucional.	UN	2
3	Escada de alumínio 5 degraus	Escada portátil em alumínio, mínimo de 5 degraus, pés antiderrapantes, trava de segurança e capacidade de carga adequada.	UN	8
4	Escada de alumínio 8 degraus	Escada portátil em alumínio, mínimo de 8 degraus, pés antiderrapantes e sistema de travamento.	UN	5
5	Relógio de parede	Relógio de parede analógico, mostrador de fácil leitura, funcionamento a pilha e estrutura resistente.	UN	18
6	Bebedouro industrial 50 L	Bebedouro industrial refrigerado, reservatório aproximado de 50 litros, torneiras, estrutura resistente à corrosão e controle de temperatura.	UN	2
7	Bebedouro industrial 100 L	Bebedouro industrial refrigerado, reservatório aproximado de 100 litros, múltiplas torneiras e estrutura adequada a uso coletivo.	UN	6
LOTE 13 – LOUSA DIGITAL				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Lousa digital 55 polegadas	Lousa digital interativa com tela LED de 55 polegadas, formato 16:9, resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160), tecnologia de toque por infravermelho, DViT ou equivalente, permitindo interação por toque dos dedos ou caneta. Vidro temperado antirreflexo de no mínimo 6 mm. Deverá possuir computador integrado ou embarcado com processador mínimo de 4 núcleos, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento SSD mínimo de 120 GB. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Equipamento com software educacional incluso, conectividade Ethernet Gigabit, Wi-Fi, Bluetooth, portas USB e HDMI, alto-falantes integrados e estrutura resistente em alumínio para uso educacional. Produto novo. Garantia de 1 Ano.	UN	5
LOTE 14 – PROJETORES, TELAS E SUPORTES				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Projetor multimídia	Projetor multimídia comTecnologia de Projeção: 3LCD ou DLP. Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels). Luminosidade (Brilho): Mínimo de 3.500 a 4.500 ANSI Lúmens (ajuste conforme a iluminação do ambiente onde será instalado). Taxa de Contraste: Mínimo de 10.000:1. Fonte de Luz / Lâmpada: Vida útil mínima de 5.000 horas (modo normal) ou superior (ou tecnologia LED/Laser equivalente). Ajuste de Imagem (Keystone / Trapézio): Correção vertical automática ou manual (aproximadamente -30° a +30°) e foco manual/motorizado. Conexões de Entrada/Saída: No mínimo 2 portas HDMI Porta USB (tipo A/B para apresentação ou controle) Entrada de áudio/vídeo e	UN	12

		saída de som estéreo Conexão de rede RJ-45 (Ethernet) e/ou Wi-Fi integrado (opcional conforme a necessidade do órgão). Sistema de Som Embutido: Alto-falante integrado de no mínimo 5W a 10W RMS. Alimentação: Bivolt automático (100V a 240V, 50/60 Hz). Acessórios Inclusos: Cabo de alimentação, cabo HDMI, controle remoto com pilhas e manual em português. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses balcão ou on-site (conforme exigência do órgão).		
2	Tela de projeção retrátil	Tela de projeção retrátil, superfície branca fosca, formato compatível com projeção multimídia e sistema de fixação em parede ou teto.	UN	12
3	Tela de projeção com tripé	Tela de projeção portátil, estrutura com tripé, superfície branca fosca e mecanismo de recolhimento.	UN	12
4	Suporte para projetor	Suporte para Projetor, Tipo: Universal (compatível com a maioria das marcas de projetores do mercado, como Epson, BenQ, Sony, LG, Acer, entre outras). Material: Aço carbono ou alumínio de alta resistência. Acabamento: Tratamento superficial anticorrosivo com pintura eletrostática a pó. Cor: Branca (ou preta, a depender da padronização do órgão). Instruções de Fixação: Permitir instalação em teto ou parede. Capacidade de Carga: Suportar projetores com peso de, no mínimo, 15 kg. Regulagem de Altura / Haste: Possuir haste telescópica com ajuste de distância em relação ao teto (exemplo de variação: regulagem entre 43 cm e 65 cm ou similar, podendo incluir modo rente ao teto em torno de 12 cm). Ajustes de Movimentação: Permitir inclinação (tilt) de aproximadamente ±10° a ±15° e rotação de 360° para alinhamento da imagem. Gerenciamento de Cabos: Possuir estrutura oca ou canaleta interna para passagem e embutimento de cabos (energia, HDMI, VGA). Acessórios Inclusos: Acompanhar kit completo de parafusos, arruelas, espaçadores e parafusos de expansão/buchas para fixação na laje/parede. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	UN	12
LOTE 15 – TVS E SUPORTES				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Smart TV 43 polegadas	Smart TV LED, tela mínima de 43 polegadas, resolução mínima Full HD, Wi-Fi, entradas HDMI e USB e controle remoto.	UN	12
2	Smart TV 50 polegadas	Smart TV LED, tela mínima de 50 polegadas, resolução 4K UHD, Wi-Fi, entradas HDMI e USB e recursos de aplicativos.	UN	12
3	Smart TV 55 polegadas	Smart TV LED, tela mínima de 55 polegadas, resolução 4K UHD, conectividade Wi-Fi/Bluetooth e múltiplas entradas HDMI.	UN	11
4	Suporte de parede para TV	SUPORTE FIXO PARA TV 32 A 65 - Suporte de parede fixo, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. Suporta peso de até 40kg.	UN	50
LOTE 16 – MOBILIÁRIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO II				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Cadeira infantil	**Cadeira infantil individual**, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado ou compensado moldado, cantos arredondados e ponteiras de proteção.	UN	80

2	Armário escolar 2 portas	**Armário escolar com duas portas**, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, prateleiras internas, puxadores e fechadura com chave.	UN	12
3	Estante escolar aberta	**Estante para livros e materiais**, confeccionada em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática, múltiplas prateleiras, estrutura estável e acabamento de fácil limpeza.	UN	20
4	Mesa Escolar Infantil	Mesa Escolar Infantil - MESA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTOTAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, DIMENSÕES TAMPO 600 X 900 X 19,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO RECICLADO, CORCINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA	UN	100
5	Cadeira Escolar Infantil	Cadeira Escolar Infantil - CADEIRA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, TIPOBASE COM PORTA-LIVROS, PROTEÇÃO PÉS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS	UN	100
6	Cama Empilhável Infantil	CAMA EMPILHÁVEL - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL: DIMENSÕES: 1,33M (COMP.) X 0,55M (LARG.) X 0,10M (ALT.). SUPORTA ATÉ 50KG. ÁREA DE REPOUSO É CONFECCIONADA EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, ANTIFUNGOS, ANTICLORO, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E ISENTO DE FTALATOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL. POSSUI UMA DISTÂNCIA ENTRE UMA TELA E OUTRA QUE PERMITE A CONSTANTE VENTILAÇÃO ENTRE OS LEITOS. TUBOS LATERAIS EM ALUMÍNIO DE 25MM, ESPESSURA DE 1,0MM, ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, SEM CANTOS VIVOS, ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, LEVE E RESISTENTE, QUE GARANTE PRECISÃO DIMENSIONAL PARA ENCAIXE EM SEU GABARITO. LATERAIS SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVE ATENDER O REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300	UN	20

LOTE 17 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO II

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.
1	Longarina 3 lugares	**LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS:** estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, três assentos e encostos anatômicos confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, pés com ponteiras plásticas ou sapatas niveladoras, acabamento resistente e de fácil higienização.	UN	20
2	Longarina 5 lugares	**LONGARINA COM CINCO ASSENTOS:** estrutura reforçada confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, cinco assentos e encostos anatômicos confeccionados em polipropileno injetado de alta	UN	20

		resistência, superfície lavável, apoios distribuídos de forma a garantir estabilidade e ponteiras plásticas de proteção.		
3	Arquivo de aço 4 gavetas	**ARQUIVO VERTICAL EM AÇO COM QUATRO GAVETAS:** confeccionado em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, contendo quatro gavetas destinadas ao armazenamento de pastas suspensas, sistema de deslizamento por corrediças metálicas, puxadores, porta-etiquetas e sistema de fechamento centralizado com chave.	UN	30
4	Estante de aço 6 prateleiras	**ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS:** confeccionada em chapa de aço carbono, contendo quatro colunas perfuradas, seis prateleiras reguláveis, reforços estruturais, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade mínima de 50 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída. Dimensões aproximadas de 2.000 × 920 × 300 mm (altura × largura × profundidade).	UN	40
LOTE 18 – SOFÁ				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Sofá 2 lugares	**SOFÁ PARA RECEPÇÃO COM DOIS LUGARES:** estrutura interna confeccionada em madeira tratada de eucalipto ou pinus, sistema de sustentação por percintas elásticas de alta resistência, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano, com densidade mínima D33 para o assento e D23 para o encosto, braços laterais estofados, revestimento sintético lavável em PU ou vinil, pés em madeira, metal ou material de resistência equivalente.	UN	8
LOTE 19 – MOBILIÁRIO DE COZINHA E REFEITÓRIO II				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Cadeira para refeitório	**CADEIRA INDIVIDUAL PARA REFEITÓRIO:** estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, assento e encosto anatômicos confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, superfícies lisas e laváveis, pés com ponteiras plásticas de proteção. Estrutura estável e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.	UN	15
2	Mesa inox de apoio	**MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL:** tampo confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, superfície lisa, acabamento sanitário, bordas dobradas e sem arestas cortantes. Estrutura confeccionada em tubos de aço inoxidável, com reforços estruturais e pés dotados de sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1.200 × 600 × 900 mm (comprimento × largura × altura).	UN	4
3	Mesa inox com prateleira inferior	**MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PRATELEIRA INFERIOR:** tampo confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, superfície lisa e acabamento sanitário. Estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, contendo uma prateleira inferior lisa, confeccionada em aço inoxidável, destinada ao armazenamento de utensílios e equipamentos. Pés com sapatas niveladoras, bordas dobradas e acabamento sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas de 1.500 × 700 × 900 mm (comprimento × largura × altura).	UN	2
4	Bancada inox com cuba	**BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA INTEGRADA:** bancada confeccionada em chapa de aço inoxidável	UN	2

		AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, contendo uma cuba integrada em aço inoxidável AISI 304, com dimensões aproximadas de 500 × 400 × 250 mm. Tampo com acabamento sanitário, bordas dobradas, espelho traseiro de aproximadamente 100 mm e superfície de fácil higienização. Estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, pés com sapatas niveladoras e válvula de escoamento. Dimensões aproximadas da bancada de 1.500 × 700 × 900 mm (comprimento × largura × altura).		
5	Armário de cozinha em aço	**ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO:** confeccionado em chapa de aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó resistente à umidade, contendo duas portas, no mínimo três prateleiras internas, dobradiças metálicas, puxadores e sistema de fechamento com chave. Pés elevados com sapatas de proteção, permitindo a higienização do piso. Dimensões aproximadas de 1.800 × 800 × 450 mm (altura × largura × profundidade).	UN	8
6	Armário suspenso de cozinha	**ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA:** confeccionado em chapa de aço inoxidável, contendo duas portas, prateleiras internas, dobradiças e puxadores metálicos resistentes à corrosão. Superfícies lisas, resistentes à umidade e de fácil higienização. Sistema reforçado para fixação em parede, acompanhado dos acessórios necessários à instalação. Dimensões aproximadas de 1.200 × 350 × 600 mm (largura × profundidade × altura).	UN	8
7	Estante inox 4 planos	**ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO NÍVEIS:** confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, contendo quatro prateleiras lisas ou vazadas, resistentes à corrosão e de fácil higienização. Pés com sapatas niveladoras, acabamento sanitário e ausência de rebarbas ou arestas cortantes. Capacidade mínima de 50 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída. Dimensões aproximadas de 1.800 × 1.200 × 500 mm (altura × largura × profundidade).	UN	2
8	Prateleira inox de parede	**PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE:** confeccionada em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, superfície lisa, bordas dobradas e acabamento sanitário. Suportes reforçados tipo mão francesa confeccionados em aço inoxidável, acompanhados dos acessórios necessários à fixação em parede. Dimensões aproximadas de 1.200 × 400 mm (comprimento × profundidade).	UN	10
LOTE 20 – QUADROS				
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**
1	Quadro branco 200 x 120 cm	**Quadro branco**, dimensões aproximadas de 200 x 120 cm, confeccionado em MDF, revestido em laminado melamínico branco próprio para escrita e apagamento a seco, moldura em alumínio, suporte para pincel e apagador e sistema de fixação em parede.	UN	20
2	Quadro de aviso em cortiça	**Quadro de avisos**, confeccionado em MDF de 12 mm ou chapa de fibra de madeira, revestido em cortiça natural ou equivalente, moldura em alumínio anodizado e sistema de fixação em parede.	UN	12
3	Quadro magnético	QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL: CHAPA METÁLICA, COR: BRANCA, MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 200 CM, COMPRIMENTO: 120 CM, COR DA MOLDURA: ANODIZADO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO BASE MDF	UN	5

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Alternativa A — manutenção e recuperação dos bens existentes: recomendável quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, mas insuficiente para suprir expansão e substituição de equipamentos obsoletos.

Alternativa B — locação de mobiliário e equipamentos: pode ser adequada a necessidades temporárias ou equipamentos com rápida obsolescência, mas requer análise do custo total, manutenção e prazo de uso.

Alternativa C — aquisição de bens permanentes por licitação: permite incorporação ao patrimônio e utilização prolongada; tende a ser adequada a necessidades recorrentes e distribuídas entre Secretarias, sujeita a comparação de custos.

Alternativa D — aquisição com Sistema de Registro de Preços (SRP): permite registrar preços para contratações futuras conforme demanda efetiva, sem obrigatoriedade de adquirir todo o quantitativo estimado. Sua adoção depende da demonstração da pertinência do SRP, inclusive entregas parceladas ou demandas compartilhadas, e observância da regulamentação aplicável ao Município.

Solução preliminarmente indicada: pregão eletrônico, quando os itens puderem ser definidos como bens comuns por padrões usuais de mercado, com registro de preços e adjudicação preferencialmente por item, salvo justificativa técnica para agrupamentos. A decisão final depende do levantamento de mercado e da caracterização dos bens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor global estimado: **R$ 3.044.226,92 (três milhões quarenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).** O orçamento será formado após especificação e quantificação dos itens, mediante pesquisa de preços documentada e análise crítica das fontes, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e normas municipais pertinentes. Não se aproveitam os valores da contratação anterior de gêneros alimentícios. Juntar mapa comparativo e memória de cálculo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para aquisição eventual e parcelada de equipamentos permanentes, mobiliário e itens de informática, abrangendo fornecimento, transporte, descarga, montagem/instalação quando cabíveis, testes de funcionamento, entrega de documentação técnica e atendimento à garantia. Cada item terá descrição, unidade, quantidade estimada, local de entrega e critérios objetivos de aceitação no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Recomenda-se, em princípio, licitação por item, para ampliar competitividade e permitir fornecedores especializados em mobiliário, equipamentos e informática. Eventual agrupamento em lotes deverá ser acompanhado de demonstração de compatibilidade técnica, ganho de escala e ausência de prejuízo à competição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhorar condições de atendimento e trabalho, reduzir interrupções decorrentes de bens inadequados, modernizar a infraestrutura tecnológica, aumentar a vida útil dos ativos e alcançar

economicidade mediante compras planejadas, especificações padronizadas e competição entre fornecedores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Concluir inventário e levantamento das Secretarias; aprovar especificações e quantitativos; verificar instalações elétricas, rede lógica, espaço físico e acessibilidade; definir responsáveis pela fiscalização, recebimento e patrimônio; elaborar pesquisa de preços; confirmar adequação orçamentária no momento próprio; preparar logística de armazenamento e distribuição; estabelecer plano de garantia e assistência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Verificar se são necessários serviços de instalação elétrica, cabeamento estruturado, conectividade, licenças, manutenção ou adequações de ambientes. A existência, necessidade e eventual contratação separada desses serviços deverão ser documentadas após levantamento técnico. Não há confirmação de contratações correlatas nos materiais disponibilizados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Priorizar, quando tecnicamente cabível e justificável, bens eficientes no consumo de energia, embalagens reduzidas ou recicláveis, durabilidade, reparabilidade e descarte ambientalmente adequado. Para equipamentos eletroeletrônicos, prever procedimentos de logística reversa e destinação de resíduos conforme legislação aplicável, sem criar exigências desproporcionais.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Risco de especificações restritivas: revisão técnica e pesquisa de mercado. Risco de quantitativos superestimados: validação por secretaria e inventário. Risco de atraso: cronograma, fiscalização e sanções contratuais. Risco de bens incompatíveis ou defeituosos: critérios de aceitação, testes e garantia. Risco de insuficiência orçamentária: conferência antes de cada contratação decorrente da ata.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em caráter preliminar, a contratação é tecnicamente pertinente para atendimento das necessidades municipais e o SRP apresenta potencial adequação à demanda compartilhada e variável. A viabilidade definitiva fica condicionada à conclusão das especificações, levantamento de quantidades, pesquisa de preços, avaliação de alternativas, confirmação das condições de mercado e atendimento dos requisitos legais e orçamentários. Este ETP não substitui o Termo de Referência nem autoriza, isoladamente, a abertura do certame.

15. FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, 23, 40, 82 a 86 e 117; regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e à fase preparatória. O Decreto Federal nº 11.462/2023 poderá servir de referência técnica, observada sua aplicabilidade ao ente municipal.

Kleber Caires Souza
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 02585

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO

Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE 01 – ELETRODOMÉSTICOS							
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Refrigerador Frost Free 400 L	Refrigerador vertical, capacidade mínima de 400 litros, sistema Frost Free, prateleiras removíveis, gavetas internas, iluminação interna, controle de temperatura e classificação de eficiência energética vigente.	UN	15		**R$ 4.418,37**	R$ 66.275,55
2	Freezer horizontal 300 L	Freezer horizontal com capacidade mínima de 300 litros, tampa superior, controle de temperatura, dreno frontal para degelo e cesto interno removível.	UN	8		**R$ 3.697,97**	R$ 29.583,76
3	Freezer horizontal 500 L	Freezer horizontal com capacidade mínima de 500 litros, dupla função freezer/refrigerador, controle de temperatura, dreno para degelo e rodízios.	UN	3		**R$ 4.561,13**	R$ 13.683,39
4	Micro-ondas 30 L	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital, níveis de potência, temporizador, funções pré-programadas e trava de segurança.	UN	12		**R$ 992,65**	R$ 11.911,80
5	Forno elétrico 45 L	Forno elétrico de bancada, capacidade mínima de 45 litros, controle de temperatura, temporizador, resistência superior e inferior e grade removível.	UN	8		**R$ 818,00**	R$ 6.544,00
6	Fogão doméstico 4 bocas	Fogão a gás com 4 queimadores, acendimento automático, forno com grade interna e mesa de fácil limpeza.	UN	10		**R$ 850,32**	R$ 8.503,20
7	Fogão doméstico 5 bocas	Fogão a gás com 5 queimadores, acendimento automático, forno de ampla capacidade, grade interna e mesa resistente.	UN	5		**R$ 1.536,12**	R$ 7.680,60
8	Liquidificador doméstico	Liquidificador, potência mínima de 900 W, copo com capacidade mínima de 2 litros, múltiplas velocidades e função pulsar.	UN	12		**R$ 284,02**	R$ 3.408,24
9	Batedeira planetária doméstica	Batedeira planetária, potência mínima de 500 W, tigela com capacidade mínima de 4 litros, múltiplas velocidades e batedores intercambiáveis.	UN	10		**R$ 461,90**	R$ 4.619,00
10	Cafeteira elétrica	Cafeteira elétrica, capacidade mínima de 30 xícaras, jarra resistente ao calor, sistema corta-pingos e placa aquecedora.	UN	8		**R$ 350,53**	R$ 2.804,24

11	Sanduicheira/grill	Sanduicheira e grill elétrico, placas antiaderentes, alça térmica, luz indicadora e trava de fechamento.	UN	10		**R$ 105,41**	R$ 1.054,10
12	Bebedouro de coluna	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, fornecimento de água natural e gelada, termostato e bandeja coletora removível.	UN	10		**R$ 800,58**	R$ 8.005,80
13	Purificador de água	Purificador elétrico de água, sistema de filtragem substituível, fornecimento de água natural e gelada e indicador de troca de filtro.	UN	10		**R$ 595,03**	R$ 5.950,30
VALOR TOTAL DO LOTE 1							R$ 170.023,98

LOTE 02 – ELETROELETRÔNICOS E CLIMATIZAÇÃO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Ventilador de parede 50 cm	Ventilador de parede, diâmetro mínimo de 50 cm, mínimo de 3 velocidades, oscilação horizontal, regulagem de inclinação e grade de proteção.	UN	42		**R$ 365,01**	R$ 15.330,42
2	Ventilador de coluna	Ventilador de coluna, altura regulável, mínimo de 3 velocidades, oscilação horizontal e grade de proteção.	UN	40		**R$ 351,16**	R$ 14.046,40
3	Ventilador de mesa 40 cm	Ventilador de mesa, diâmetro mínimo de 40 cm, mínimo de 3 velocidades, oscilação e inclinação regulável.	UN	30		**R$ 261,09**	R$ 7.832,70
4	Climatizador de ar	Climatizador evaporativo portátil, reservatório de água, funções de ventilação, umidificação e oscilação, com rodízios.	UN	8		**R$ 999,00**	R$ 7.992,00
5	Umidificador de ar	Umidificador ultrassônico, reservatório mínimo de 2 litros, controle de intensidade e desligamento automático na ausência de água.	UN	5		**R$ 247,67**	R$ 1.238,35
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R$ 46.439,87

LOTE 03 – COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Computador desktop	**Desktop PC Completo com Monitor:** Processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo min. 4.4 GHz, cache min. 18 MB (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 16 GB DDR4; SSD NVMe de 1 TB; Wi-Fi e Bluetooth integrados; gabinete mini/Small Form Factor/Torre; fonte Bivolt 80 Plus; acompanha teclado e mouse USB ABNT2; acompanha monitor LED de no mínimo 20" com conexão HDMI/VGA; Windows 11 64-bit original; garantia de 12 meses.	UN	60		R$ 4.236,00	R$ 254.160,00
2	Computador desktop avançado	**Desktop PC Completo com Monitor:** Processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo min. 4.4 GHz, cache min. 18 MB (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 32 GB DDR4; SSD NVMe de 1 TB; Wi-Fi e Bluetooth integrados; gabinete mini/Small Form Factor/Torre; fonte Bivolt 80 Plus; acompanha teclado e mouse USB ABNT2; acompanha monitor LED de no mínimo 20" com conexão HDMI/VGA;	UN	30		R$ 6.446,00	R$ 193.380,00

		Windows 11 64-bit original; garantia de 12 meses.					
3	Notebook 15,6 polegadas	Microcomputador Portátil (Notebook): Processador de alto desempenho com no mínimo 10 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de no mínimo 4.4 GHz (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 8 GB DDR4; SSD PCIe NVMe de 480 GB; tela de 15.6" Full HD antirreflexo; teclado ABNT2 com numérico; webcam HD e microfone; Wi-Fi e Bluetooth; conexões USB 3.2, USB-C, HDMI; bateria min. 4h; fonte bivolt; Windows 11 Pro/Home 64-bit original; garantia mínima de 12 meses.	UN	30		R$ 4.191,75	R$ 125.752,50
4	Notebook 16 GB RAM	Microcomputador Portátil (Notebook): Processador de alto desempenho com no mínimo 10 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 1.3 GHz e turbo de no mínimo 4.4 GHz (equivalente/superior a Intel Core i5 12ª gen ou AMD Ryzen 5); memória RAM de 16 GB DDR4; SSD PCIe NVMe de 1 TB; tela de 15.6" Full HD antirreflexo; teclado ABNT2 com numérico; webcam HD e microfone; Wi-Fi e Bluetooth; conexões USB 3.2, USB-C, HDMI; bateria min. 4h; fonte bivolt; Windows 11 Pro/Home 64-bit original; garantia mínima de 12 meses.	UN	10		R$ 5.935,63	R$ 59.356,30
5	Monitor 21,5 polegadas	Monitor LED, tela mínima de 21,5 polegadas, resolução Full HD, entradas digitais e ajuste de inclinação.	UN	10		R$ 529,52	R$ 5.295,20
6	Monitor 31,5 polegadas	Monitor LED, tela mínima de 31,5 polegadas, resolução Full HD, conexão HDMI e/ou DisplayPort e base estável.	UN	10		R$ 1.339,74	R$ 13.397,40
7	Suporte p/ pés Escritório	Suporte para os Pés - Apoio Ergonômico para os Pés, novo e de primeiro uso, destinado à adequação ergonômica dos postos de trabalho em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tipo: Apoio / Descanso ergonômico para os pés. Material da Base / Plataforma: Fabricado em polipropileno (PP) de alto impacto ou Plástico ABS de alta resistência, com textura antiderrapante ou superfície emborrachada para evitar o deslizamento dos calçados. Estrutura de Apoio / Base inferior: Estrutura estável, podendo ser injetada em plástico de alta resistência ou em tubo de aço carbono com pintura epóxi / tratamento anticorrosivo, equipada com sapatas ou borrachas antiderrapantes que garantam total aderência ao piso. Ajustes: Possibilidade de regulagem de inclinação (ajustável livremente ou com ângulos de até ±40° / 180° conforme o modelo) ou múltiplos níveis de altura. Altura da plataforma em relação ao solo variando	UN	50		R$ 105,66	R$ 5.283,00

		aproximadamente entre 60 mm e 170 mm. Ergonomia e Benefícios Funcionalidades: Projetado para manter os pés apoiados de forma correta, auxiliando na correção da postura da coluna lombar, prevenindo a compressão das artérias e veias femorais e estimulando a circulação sanguínea dos membros inferiores. Cor: Preto ou grafite (neutro, padrão corporativo). Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (ou conforme exigência específica do órgão licitante)					
8	chromebook Educacional	Computador portátil do tipo Chromebook educacional, Sistema Operacional: ChromeOS original de fábrica, com suporte a atualizações automáticas de segurança do Google por pelo menos [X] anos e compatibilidade com gerenciamento centralizado via console administrativo em nuvem (Google Workspace for Education / Upgrade de Gerenciamento Chrome). Processador: Intel Celeron N4020 (Dual-Core, 2 threads, frequência de 1.10 GHz até 2.70 GHz, com 4 MB de Cache) ou equivalente/superior de mercado. Memória RAM: Mínimo de 4 GB do tipo LPDDR4 (ou SDRAM 2400MHz ou superior). Armazenamento: Mínimo de 32 GB (ou 64 GB, conforme a necessidade da rede) do tipo eMMC. Tela: LED de no mínimo 11,6" com resolução HD (1366 x 768 pixels), tratamento antirreflexivo. Placa de Vídeo: Integrada, Intel UHD Graphics 600 ou equivalente/superior. Conectividade: Placa de rede sem fio (Wi-Fi) padrão IEEE 802.11ac (ou superior) e Bluetooth. Periféricos e Portas: Webcam e microfone integrados; Alto-falantes estéreo integrados; Portas USB (tipo A e/ou tipo C com suporte a carregamento/vídeo) e conexão de áudio; Teclado: Integrado no padrão ABNT2 ou compatível com a língua portuguesa. Bateria e Alimentação: Bateria de Íon-Lítio de longa duração (mínimo de X horas de autonomia) acompanhada de carregador bivolt automático (100-240V) com o respectivo cabo de força no padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia on-site ou balcão com atendimento e suporte técnico pelo fabricante/fornecedor.	UN	25		R$ 2.886,88	R$ 72.172,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3							R$ 728.796,40

LOTE 04 - IMPRESSORAS E SCANERR'S							
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Impressora multifuncional colorida grande	**Impressora Multifuncional Colorida Grande Formato (A3/A4):** Multifuncional 4 em 1 (Impressão, Cópia, Digitalização e Fax); sistema de abastecimento contínuo por tanques/garrafas originais de fábrica; suporte a papéis A3, A3+ e A4; velocidade min. 17 ppm preto e 9 ppm cores (ISO); ADF para no mínimo 35 folhas; duplex automático A4; conectividade Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB; painel visual LCD/LED frontal; bivolt; garantia mínima de 12 meses.	UN	5		R$ 4.388,40	R$ 21.942,00
2	Impressora multifuncional tanque de tinta	**Impressora Multifuncional Colorida a Tanque de Tinta (A4):** Multifuncional (Impressão, Cópia e Digitalização); sistema original de tanque de tinta integrado de fábrica com garrafas de recarga; resolução min. 5760 x 1440 dpi; velocidade min. 10 ppm preto e 5 ppm cores; conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct e USB; suporte a papel A4/Carta/Ofício; bivolt (100-240V); acompanha kit de tintas iniciais originais; garantia de 12 meses.	UN	15		R$ 2.280,00	R$ 34.200,00
3	Impressora multifuncional laser monocromática	**Impressora Laser Monocromática Compacta:** Impressora a laser monocromática; velocidade mínima de 20 ppm A4; resolução mínima 600 x 600 dpi; ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas; conexão USB 2.0 de alta velocidade; bandeja de entrada para 150 folhas; alimentação 110V a 127V VCA (60Hz); acompanha toner inicial original e cabo USB; garantia técnica de 12 meses.	UN	20		R$ 2.779,80	R$ 55.596,00
4	Impressora multifuncional laser monocromática	**Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Redes:** Multifuncional a laser monocromática (Impressão, Cópia, Digitalização); velocidade mínima de 28 a 30 ppm A4; duplex automático integrado; ADF para no mínimo 35 folhas; conexão Wi-Fi, Ethernet RJ-45 e USB; suporte a impressão mobile; alimentação 110V ou Bivolt; acompanha toner inicial original; garantia mínima de 12 meses.	UN	10		R$ 5.643,31	R$ 56.433,10
5	Impressora laser colorida	**Impressora Multifuncional Colorida Corporativa de Alto Rendimento:** Impressora multifuncional colorida de alto desempenho; sistema de tinta de altíssimo rendimento; velocidade min. de 24 ppm em preto e cores; duplex automático na impressão e digitalização; conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB; visor touchscreen; alimentador automático ADF; bivolt; garantia técnica de 12 meses.	UN	10		R$ 2.483,75	R$ 24.837,50
6	Impressora laser Monocromática	**Impressora Multifuncional Monocromática de Médio Porte:** Multifuncional a laser/tecnologia equivalente monocromática; velocidade min. de 40 ppm; tela/painel de controle touch de no mínimo 5"; alimentador automático de documentos (ADF); duplex automático de passagem única;		30		R$ 3.669,42	R$ 110.082,60

		conexões Ethernet e USB; bivolt ou 110V; garantia mínima de 12 meses.					
7	Tablet 10 polegadas	**Tablet Tela 10" com 4G:** Tela touchscreen de no mínimo 10 polegadas; processador Octa-Core de no mínimo 1.8 GHz; memória RAM min. 6 GB; armazenamento interno de no mínimo 128 GB (expansível via MicroSD); conectividade Wi-Fi e 4G/3G (Nano-SIM); câmeras frontal e traseira; Android atualizado; bivolt; garantia de 12 meses.	UND	20		R$ 1.352,80	R$ 27.056,00
8	Scanner de documentos	Scanner de mesa com alimentador automático, digitalização frente e verso, resolução óptica adequada e conexão USB.	UN	10		R$ 2.427,41	R$ 24.274,10
VALOR TOTAL DO LOTE 4							R$ 354.421,30

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Nobreak 700 VA	Nobreak potência mínima de 700 VA, proteção contra surtos e sobrecargas, tomadas padrão brasileiro e sinalização de funcionamento.	UN	12		R$ 446,20	R$ 5.354,40
2	Nobreak 1200 VA	Nobreak potência mínima de 1.200 VA, estabilização interna, proteção elétrica, alarmes e tomadas de saída padrão brasileiro.	UN	15		R$ 1.053,40	R$ 15.801,00
3	Nobreak 2200 VA	Nobreak potência mínima de 2.200 VA, proteção contra sobrecarga, surtos e subtensão, baterias internas e tomadas padrão brasileiro.	UN	5		R$ 2.374,58	R$ 11.872,90
4	Fragmentadora de Papel	FRAGMENTADORA ,TIPO CORTE: TIRAS, CAPACIDADE CORTE: 50 FOLHAS A4 E 35 FOLHAS A3, CORTE: TIRA DE 6 MM, ABERTURA INSERCAO: 320 MM, SISTEMA ALIMENTACAO: MANUAL, VELOCIDADE FRAGMENTACAO: 4 M /MIN, NIVEL SEGURANCA: P2 (NORMA DIN 66399), CAPACIDADE CESTO: 110 LITROS, TENSAO: 110V	UN	5		R$ 6.159,71	R$ 30.798,55
5	Plastificadora	PLASTIFICADORA PORTÁTIL COM CORTADOR A4, TENSÃO220 V, LARGURA MÁXIMA DA LAMINAÇÃO 230 MM ESPESSURA DO MATERIAL80 A 125 MICRAS VELOCIDADE DA LAMINAÇÃO 250 MM POR MINUTO TEMPO DE PRÉ-AQUECIMENTO3 A 5 MINUTOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (C X L X A)480 X 200 X 150 MM	UN	8		R$ 1.101,99	R$ 8.815,92
6	Encadernadora	Máquina Encadernadora / Perfuradora Capacidade de perfuração: Até 12 folhas de 75g cada; até a medida A4 Quantidade de furos: 3 posições em 49 furos Passo (distância entre o centro de um furo e outro): 6,0mm Comprimento máximo de perfuração: 33mm Diâmetro dos Punções: 4,0mm Espaço entre as Punções: 2,0mm Base: 370 x 405mm Área frontal aproveitável: 270 x 400mm Peso líquido: 10.800Kg	UN	8		R$ 1.062,62	R$ 8.500,96

7	Guilhotina semi industrial	GUILHOTINA, CORTA ATÉ 300 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. VEM COM BALANCIN E ESQUADRO QUE PROPORCIONA CORTES PERFEITOS. COM SEUS PÉS EMBORRACHADOS, PODE SER COLOCADA EM CIMA DE QUALQUER MESA OUBANCADA.	UN	5		R$ 2.084,90	R$ 10.424,50
8	Guilhotina	GUILHOTINA DE PAPEL A4, EM AÇO COM TRAVAMENTO ATÉ 12 FOLHAS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 30CM	UN	4		R$ 275,60	R$ 1.102,40
9	Teclado USB	Teclado padrão ABNT2, conexão USB, teclas de função e construção resistente para uso contínuo.	UN	40		R$ 44,62	R$ 1.784,80
10	Mouse óptico USB	Mouse óptico, conexão USB, mínimo de 3 botões, rolagem e desenho ambidestro.	UN	50		R$ 34,41	R$ 1.720,50
11	Kit teclado e mouse sem fio	Conjunto teclado padrão ABNT2 e mouse óptico sem fio, receptor USB e alimentação por pilhas/bateria.	UN	10		R$ 157,31	R$ 1.573,10
12	Webcam Full HD	Webcam com resolução mínima Full HD 1080p, microfone integrado, conexão USB e suporte para monitor.	UN	30		R$ 147,81	R$ 4.434,30
13	Disco Rígido removível	HD EXTERNO 1TB - CAMPUS CAA DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1 TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.	UN	20		R$ 382,69	R$ 7.653,80
14	Memória em Disco	HD INTERNO SATA III 500GB - CAPACIDADE 500GB - DISCO RÍGIDO HD HARD DISK TIPO INTERNO 3,5 - VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 7.200 RPM A 6GBPS MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 16MB - PADRÃO MÍNIMO SATA III.	UN	5		R$ 372,03	R$ 1.860,15
15	Memória Flash	PEN DRIVE 32GB - REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB, CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	10		R$ 66,53	R$ 665,30
16	Memória Flash	PEN DRIVE 64GB - REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB, CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	5		R$ 78,98	R$ 394,90
17	Caixa de som para computador	Par de caixas acústicas amplificadas para computador, alimentação USB ou elétrica e controle de volume.	UN	40		R$ 186,77	R$ 7.470,80
18	Roteador Wi-Fi	Roteador sem fio dual band, padrões Wi-Fi atuais, múltiplas antenas e portas Ethernet Gigabit.	UN	20		R$ 225,00	R$ 4.500,00

19	Switch 24 portas Gigabit	Switch de rede com 24 portas Ethernet Gigabit, montagem em rack ou mesa e indicadores de atividade.	UN	12		R$ 940,00	R$ 11.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5							R$ 136.008,28

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Caixa de som amplificada 12 polegadas	Caixa acústica amplificada com alto-falante mínimo de 12 polegadas, entradas para microfone/linha, Bluetooth e controles de equalização.	UN	5		R$ 3.277,70	R$ 16.388,50
2	Caixa de som amplificada 15 polegadas	Caixa acústica amplificada com alto-falante mínimo de 15 polegadas, Bluetooth, entradas de áudio e potência compatível com eventos.	UN	5		R$ 7.923,00	R$ 39.615,00
3	Caixa acústica passiva	Caixa acústica passiva para sonorização, alto-falante de alta potência, gabinete resistente e conexões profissionais.	UN	5		R$ 2.340,37	R$ 11.701,85
4	Mesa de som 8 canais	Mesa de áudio com mínimo de 8 canais, entradas para microfone/linha, equalização por canal, saída principal e alimentação adequada.	UN	5		R$ 1.654,49	R$ 8.272,45
5	Mesa de som 16 canais	Mesa de áudio com mínimo de 16 canais, entradas balanceadas, equalização, efeitos ou interface compatível e saídas principais.	UN	3		R$ 2.744,52	R$ 8.233,56
6	Microfone sem fio de mão	Sistema de microfone sem fio composto por receptor e microfone de mão, frequência autorizada, alcance adequado e controles de volume.	UN	16		R$ 606,19	R$ 9.699,04
7	Kit microfone sem fio duplo	Sistema sem fio com dois microfones de mão e receptor duplo, canais independentes e saídas de áudio.	UN	8		R$ 1.594,30	R$ 12.754,40
8	Microfone com fio	Microfone vocal dinâmico, padrão cardioide, corpo resistente e cabo compatível.	UN	8		R$ 342,66	R$ 2.741,28
9	Microfone de lapela sem fio	Sistema de microfone de lapela sem fio, transmissor, receptor, microfone e acessórios de fixação.	UN	10		R$ 1.450,55	R$ 14.505,50
10	Pedestal para microfone	Pedestal regulável para microfone, base resistente, haste ajustável e suporte compatível.	UN	8		R$ 266,60	R$ 2.132,80
11	Suporte para caixa de som	Tripé para caixa acústica, altura regulável, estrutura metálica e trava de segurança.	UN	12		R$ 351,61	R$ 4.219,32
12	Amplificador de áudio	Amplificador de potência para sistema de sonorização, canais independentes, proteções elétricas e conexões profissionais.	UN	8		R$ 2.614,68	R$ 20.917,44
VALOR TOTAL DO LOTE 6							R$ 151.181,14

LOTE 07 – MOBILIÁRIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Conjunto escolar aluno infantil	**Conjunto escolar infantil**, composto por uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática. Cadeira com estrutura em aço tubular, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. Dimensões adequadas à faixa etária, bordas	UN	60		R$ 716,00	R$ 42.960,00

		protegidas e acabamento sem arestas cortantes.					
2	Conjunto escolar aluno fundamental	**Conjunto escolar juvenil**, composto por uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura tubular de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Cadeira com estrutura em aço, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. Dimensões adequadas à faixa etária.	UN	12		R$ 755,37	R$ 9.064,44
3	Mesa para professor	**Mesa para professor**, com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestimento melamínico, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, gavetas em MDF ou MDP, bordas protegidas e acabamento de fácil limpeza.	UN	25		R$ 906,17	R$ 22.654,25
4	Cadeira para professor	**Cadeira para professor**, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado, acabamento de fácil higienização e ponteiras de proteção.	UN	25		R$ 195,61	R$ 4.890,25
5	Mesa infantil redonda	**Mesa infantil redonda**, tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, bordas arredondadas e dimensões adequadas à educação infantil.	UN	20		R$ 1.190,17	R$ 23.803,40
6	Mesa infantil retangular	**Mesa infantil retangular**, tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura tubular em aço carbono com pintura eletrostática, proteção das bordas em PVC, cantos arredondados e superfície lavável.	UN	10		R$ 558,27	R$ 5.582,70
7	Conjunto coletivo infantil	**Conjunto infantil coletivo**, composto por uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestimento melamínico e estrutura tubular de aço. Cadeiras com estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado moldado. Acabamento lavável e dimensões adequadas à educação infantil.	UN	20		R$ 1.759,40	R$ 35.188,00
8	Armário escolar baixo	**Armário baixo para materiais pedagógicos**, confeccionado em MDF ou MDP, com corpo, portas e prateleiras de espessura mínima de 18 mm e tampo de 25 mm, revestimento melamínico, bordas protegidas em PVC, portas e/ou nichos.	UN	30		R$ 931,87	R$ 27.956,10
9	Estante infantil para livros	**Expositor/estante infantil para livros**, confeccionado em MDF de espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico, bordas protegidas em PVC, prateleiras expositivas, altura acessível às crianças e cantos arredondados.	UN	18		R$ 1.081,50	R$ 19.467,00
10	Biblioteca infantil expositora	**Móvel expositor para livros infantis**, confeccionado em MDF de espessura mínima de 15 mm, revestido nas faces, contendo compartimentos frontais para exposição de livros, bordas protegidas em PVC e acabamento sem arestas cortantes.	UN	20		R$ 810,00	R$ 16.200,00

11	Mesa para computador escolar	**Mesa para computador**, confeccionada em MDF ou MDP, revestimento melamínico, bordas protegidas em PVC, espaço para acomodação dos equipamentos de informática e sistema de passagem e organização de cabos.	UN	20		R$ 1.238,20	R$ 24.764,00
12	Armário Infantil Organizador	Armário / Estante Organizador Infantil para Brinquedos e Materiais**:** Móvel organizador de uso infantil, próprio para creches, pré-escolas ou brinquedotecas, projetado para armazenamento de brinquedos, materiais pedagógicos ou pequenos objetos, garantindo fácil acesso às crianças e segurança no ambiente. **Estrutura e Material:** Opção A (MDP/MDF): Estrutura lateral e prateleiras em chapa de MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, com acabamento melamínico de baixa pressão na cor branca, bordas filetadas ou arredondadas para evitar acidentes com os infantes. Opção B (Plástico Rotomoldado / PP): Fabricado em polipropileno (PP) ou plástico rotomoldado de alta resistência, atóxico, com cantos arredondados. **Componentes / Recipientes:** Acompanha recipientes, caixas organizadoras ou nichos removíveis (em plástico ou material resistente) em cores sortidas ou neutras. **Dimensões Aproximadas:** Altura: entre 60 cm e 76 cm (compatível com a altura de crianças na primeira infância). Largura: entre 70 cm e 110 cm. Profundidade: entre 30 cm e 40 cm. **Acessórios:** Pés com calços plásticos para evitar contato direto com o piso ou rodízios com travas de segurança. **Garantia:** Mínimo de 3 a 6 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5		R$ 770,23	R$ 3.851,15
13	Prateleira Infantil	Estante/prateleira infantil modular, com design lúdico, ideal para ambientes escolares, creches ou bibliotecas infantis. **Material da estrutura:** Confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade com espessura mínima de 15 mm, ou chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó antiferruginosa. **Acabamento:** Bordas arredondadas e lixadas para segurança infantil, com acabamento em pintura atóxica (acetinada ou verniz UV). **Dimensões aproximadas:** * Altura: 90 cm a 161 cm *(ajustar conforme a necessidade do espaço)* * Largura: 80 cm a 90 cm * Profundidade: 12 cm a 33 cm	UN	6		R$ 559,93	R$ 3.359,58

14	mesa Sensorial Infantil	Mesa Sensorial Infantil: 1. Estrutura: Confeccionada em madeira maciça de reflorestamento (tipo Pinus ou equivalente) ou compensado naval de alta resistência, com todas as superfícies lixadas, faces e arestas obrigatoriamente arredondadas, totalmente isentas de farpas ou cantos vivos para garantir a segurança física das crianças. Tampo: Removível, confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, revestido em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) ou com acabamento atóxico de fácil limpeza. O tampo deve possuir encaixe firme e preciso na estrutura da mesa, evitando deslocamentos acidentais durante o uso. Bandejas de Contenção (Binas): Acompanhar no mínimo 02 (duas) bandejas removíveis confeccionadas em plástico rígido de alta resistência (Polipropileno ou plástico injetado atóxico), impermeáveis, laváveis, com capacidade mínima de 3 litros cada, destinadas a acomodar os insumos sensoriais de forma segura e higiênica. 3. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento da mesa: Entre 60 cm e 90 cm. Largura da mesa: Entre 40 cm e 70 cm. Altura da mesa: Entre 45 cm e 60 cm (adequada para a faixa etária da Educação Infantil - de 18 meses a 6 anos, permitindo o uso em pé ou assentada). 4. ACABAMENTO E ERGONOMIA: O acabamento da madeira deve ser feito com seladora ou pintura atóxica à base de água, sem o uso de solventes nocivos ou laqueados que possam descascar. Suportar carga estática distribuída de, no mínimo, 30 kg. A estrutura deve garantir estabilidade absoluta, impedindo o tombamento caso a criança se apoie nas bordas. 5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA: Garantia: Mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação ou estruturais, contados a partir da data de recebimento definitivo do produto.	UN	12		R$ 1.348,15	R$ 16.177,80
15	Mesa acessível para cadeirante	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS: mesa com estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de 25 × 25 mm, base dos pés em tubos de aço de 30 × 50 mm e colunas laterais em barramento duplo de tubos de aço de 30 × 30 mm. Estrutura com solda MIG, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi a pó. Extremidades protegidas por ponteiras em polipropileno e protetores laterais inferiores em formato de “U”. Sistema de regulagem de altura em quatro estágios, de 640 a 810 mm, composto por buchas e manípulos em resina plástica de alta resistência, permitindo a inclinação do tampo, com travamento seguro e sapatas niveladoras. Porta-livros tipo cesto, confeccionado em arame de aço de 3/16”. Tampo com dimensões de 900 × 650 mm, confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor casca de	UN	8		R$ 966,54	R$ 7.732,32

		ovo, com bordas protegidas e acabamento sem arestas cortantes. Fixação do tampo por meio de parafusos. Deverá atender aos requisitos de acessibilidade da ABNT NBR 9050, naquilo que for aplicável.					
16	Armário porta-mochilas	ARMÁRIO ESCOLAR PORTA-MOCHILAS TIPO COLMEIA: móvel escolar composto por 15 nichos individuais abertos, destinados ao armazenamento de mochilas e objetos pessoais dos alunos. Corpo, tampo, laterais, prateleiras e divisórias confeccionados em MDF ou MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico de fácil higienização. Bordas aparentes protegidas com fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 1 mm. Estrutura resistente e estável, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: 1.800 mm de largura × 1.100 mm de altura × 350 mm de profundidade. Cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Produto entregue devidamente montado.	UN	10		R$ 1.627,42	R$ 16.274,20
VALOR TOTAL DO LOTE 7							R$ 279.925,19
LOTE 08 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO							
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Mesa de escritório reta	**MESA DE TRABALHO RETA:** tampo retangular confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico BP em ambas as faces, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, painel frontal em MDF ou MDP de 15 mm e sapatas niveladoras.	UN	10		R$ 1.133,62	R$ 11.336,20
2	Mesa de escritório com gavetas	**MESA DE TRABALHO COM GAVETEIRO:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, estrutura reforçada em aço carbono ou painéis de MDF/MDP, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS. Gaveteiro fixo com, no mínimo, duas gavetas confeccionadas em MDF ou MDP de 15 mm, corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chave.	UN	20		R$ 1.216,40	R$ 24.328,00
3	Mesa em L	**ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, passagem para cabos com acabamento em polipropileno ou PVC e sapatas niveladoras.	UN	8		R$ 2.344,84	R$ 18.758,72

4	Mesa de reunião 6 lugares	**MESA DE REUNIÃO PARA SEIS PESSOAS:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura reforçada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou painéis estruturais em MDF/MDP. Dimensões aproximadas de 1.800 × 900 × 750 mm (largura × profundidade × altura).	UN	10		R$ 2.481,20	R$ 24.812,00
5	Mesa de reunião 10 lugares	**MESA DE REUNIÃO PARA DEZ PESSOAS:** tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, estrutura reforçada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 2.800 × 1.200 × 750 mm (largura × profundidade × altura).	UN	10		R$ 3.383,98	R$ 33.839,80
6	Cadeira giratória operacional	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA:** assento e encosto anatômicos estruturados em compensado multilaminado ou polipropileno injetado, estofados em espuma de poliuretano, revestimento em tecido de poliéster ou material sintético, regulagem de altura por pistão a gás, base giratória de cinco hastes em nylon reforçado ou aço, equipada com rodízios duplos.	UN	30		R$ 843,07	R$ 25.292,10
7	Cadeira giratória com braços	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS:** assento e encosto anatômicos estruturados em compensado multilaminado ou polipropileno injetado, estofados em espuma de poliuretano, revestimento em tecido ou material sintético, braços de apoio em polipropileno, regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo de ajuste do encosto e base giratória de cinco hastes em nylon reforçado ou aço, equipada com rodízios.	UN	40		R$ 684,80	R$ 27.392,00
8	Cadeira presidente	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:** encosto alto, assento e encosto anatômicos estofados em espuma de poliuretano, estrutura interna em compensado multilaminado ou material polimérico resistente, revestimento sintético em PU ou equivalente, braços de apoio, regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo de inclinação com travamento e base giratória de cinco hastes em aço ou nylon reforçado, equipada com rodízios.	UN	30		R$ 1.462,30	R$ 43.869,00
9	Cadeira fixa	**CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO:** estrutura confeccionada em aço tubular com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado multilaminado estofado em espuma de poliuretano, com revestimento sintético lavável. Pés com ponteiras plásticas de proteção e acabamento sem arestas cortantes.	UN	90		R$ 275,47	R$ 24.792,30

10	Armário alto 2 portas	**ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS:** corpo, portas e prateleiras confeccionados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, tampo de 25 mm, revestimento em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, prateleiras internas reguláveis, dobradiças metálicas, puxadores, fechadura com chave e sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1.600 × 800 × 450 mm (altura × largura × profundidade).	UN	40		R$ 781,57	R$ 31.262,80
11	Armário baixo 2 portas	**ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS:** corpo, portas e prateleira interna confeccionados em MDF ou MDP de espessura mínima de 15 mm, tampo de 25 mm, revestimento em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, dobradiças metálicas, puxadores e fechadura com chave. Dimensões aproximadas de 740 × 800 × 450 mm (altura × largura × profundidade).	UN	10		R$ 883,55	R$ 8.835,50
12	Gaveteiro volante	**GAVETEIRO MÓVEL COM RODÍZIOS:** confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 15 mm, tampo de 25 mm, revestimento em laminado melamínico, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, contendo, no mínimo, três gavetas com corrediças metálicas, puxadores, fechadura com travamento simultâneo e quatro rodízios resistentes. Dimensões compatíveis com mesas de escritório.	UN	5		R$ 570,03	R$ 2.850,15
13	Balcão de atendimento	**BALCÃO PARA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO:** confeccionado em MDF ou MDP, com tampo de trabalho e tampo superior para atendimento de espessura mínima de 25 mm, painéis frontais e laterais de espessura mínima de 18 mm, revestimento em laminado melamínico BP em ambas as faces, bordas protegidas com fita de PVC ou ABS, passagem para cabos, sapatas niveladoras e espaço interno para organização de equipamentos e documentos. Dimensões aproximadas de 1.500 mm de largura, 600 mm de profundidade, 740 mm de altura do tampo de trabalho e 1.100 mm de altura do tampo superior.	UN	5		R$ 2.633,29	R$ 13.166,45
VALOR TOTAL DO LOTE 8							R$ 290.535,02

LOTE 09 – MOBILIÁRIO DE COZINHA E REFEITÓRIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Mesa de refeitório 6 lugares	**MESA PARA REFEITÓRIO COM SEIS LUGARES:** mesa retangular com tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, resistente e de fácil higienização, bordas protegidas com perfil de PVC ou ABS. Estrutura reforçada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo, solda MIG e pintura eletrostática a pó. Pés com ponteiras plásticas de proteção. Dimensões aproximadas de 1.800 × 800	UN	10		R$ 2.505,46	R$ 25.054,60

		× 750 mm (comprimento × largura × altura).					
2	Mesa de refeitório 8 lugares	**MESA PARA REFEITÓRIO COM OITO LUGARES:** mesa retangular com tampo confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, superfície lisa e lavável, bordas protegidas com perfil de PVC ou ABS. Estrutura reforçada confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo, solda MIG e pintura eletrostática a pó. Pés com ponteiras plásticas de proteção. Dimensões aproximadas de 2.400 × 800 × 750 mm (comprimento × largura × altura).	UN	10		R$ 3.543,33	R$ 35.433,30
3	Banco para refeitório	**BANCO COLETIVO PARA REFEITÓRIO:** assento confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, bordas arredondadas e protegidas com perfil de PVC ou ABS. Estrutura reforçada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, pés com ponteiras plásticas de proteção. Dimensões aproximadas de 1.800 × 300 × 450 mm (comprimento × largura × altura). Superfície resistente, lavável e de fácil higienização.	UN	8		R$ 855,89	R$ 6.847,12
VALOR TOTAL DO LOTE 9							R$ 67.335,02

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Fogão industrial 4 bocas	Fogão industrial com 4 queimadores, estrutura reforçada, grelhas resistentes, alimentação a gás e registros de controle.	UN	6		R$ 1.325,96	R$ 7.955,76
2	Forno industrial a gás	Forno industrial a gás, câmara interna resistente, controle de temperatura, isolamento térmico e grade/bandeja.	UN	5		R$ 4.466,49	R$ 22.332,45
3	Liquidificador industrial 4 L	Liquidificador industrial, copo em aço inoxidável com capacidade aproximada de 4 litros, motor de alta rotação e base resistente.	UN	6		R$ 1.150,00	R$ 6.900,00
4	Liquidificador industrial 8 L	Liquidificador industrial, copo em aço inoxidável com capacidade aproximada de 8 litros, motor de alta potência e tampa segura.	UN	2		R$ 1.430,23	R$ 2.860,46
5	Batedeira planetária industrial	Batedeira planetária profissional, cuba em aço inoxidável, múltiplas velocidades e batedores para diferentes preparos.	UN	6		R$ 1.280,03	R$ 7.680,18
6	Processador de alimentos industrial	Processador profissional para cortar, fatiar e ralar alimentos, discos intercambiáveis e estrutura de fácil higienização.	UN	6		R$ 6.153,27	R$ 36.919,62
7	Multiprocessador profissional	Multiprocessador de alimentos, conjunto de lâminas/acessórios, motor de alta potência e componentes removíveis.	UN	2		R$ 370,83	R$ 741,66
8	Espremedor industrial de frutas	Espremedor elétrico profissional para frutas cítricas, estrutura resistente e componentes removíveis para limpeza.	UN	4		R$ 490,03	R$ 1.960,12
9	Descascador de legumes industrial	Equipamento elétrico para descascar tubérculos/legumes, cuba resistente, sistema de segurança e capacidade adequada.	UN	2		R$ 3.509,25	R$ 7.018,50
10	Moedor de carne industrial	Moedor elétrico de carne, estrutura resistente, componentes de contato em	UN	2		R$ 5.500,00	R$ 11.000,00

		material apropriado para alimentos e sistema de segurança.					
11	Chapa elétrica profissional	Chapa profissional para preparo de alimentos, superfície lisa, controle de temperatura e bandeja coletora.	UN	5		R$ 3.241,88	R$ 16.209,40
VALOR TOTAL DO LOTE 10							R$ 121.578,15

LOTE 11 – BALANÇAS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Balança Eletrônica Industrial	Balança eletrônica digital industrial para pesagem e recebimento de gêneros alimentícios em cozinha industrial. **Especificações Técnicas Mínimas: Tipo:** Balança eletrônica digital, do tipo *plataforma com coluna / de bancada*. **Capacidade máxima de pesagem:***Ex: 150 kg ou 300 kg para grandes volumes / Ex: 10 kg a 30 kg para porcionamento*. **Sensibilidade / Divisão:** *Ex: 50g / 100g para 300kg ou 2g a 5g para modelos de menor capacidade*. **Material da plataforma/prato:** Aço inoxidável (preferencialmente Inox 430 ou 304), de fácil higienização e resistente à corrosão. **Estrutura da base:** Aço carbono com tratamento antiferruginouso e pintura eletrostática a pó (epóxi). **Painel / Indicador de peso:** Display em LED vermelho de alto brilho ou LCD com iluminação de fundo (backlight), facilitando a leitura em ambientes com diferentes luminosidades. **Alimentação elétrica:** Bivolt automático (110V / 220V), com fonte de alimentação externa ou interna. **Bateria de apoio:** Bateria interna recarregável com autonomia mínima de *8 a 100 horas, conforme a necessidade da operação*. **Funções obrigatórias:** Função Tara (manual ou automática para descontar o peso de recipientes e caixas), zero automático e indicação de carga/bateria. **Normas e Certificações:** Equipamento obrigatoriamente **homologado e certificado pelo INMETRO** (Portaria vigente do órgão metrológico). **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.	UN	3		R$ 2.604,08	R$ 7.812,24
2	Balança Eletrônica	**Balança Eletrônica Digital para Cozinha. Tipo / Equipamento:** Balança digital/eletrônica de precisão para uso culinário. **Capacidade máxima de pesagem:** 10 kg (ou 5 kg, conforme a necessidade do órgão). **Divisão / Graduação de pesagem:** 1 g (um grama). **Visor / Display:** De cristal líquido (LCD) de fácil visualização. **Material da estrutura/plataforma:** Aço inoxidável com acabamento resistente ou material de fácil higienização (com tratamento anti-impressão digital, quando aplicável). **Funções principais: Função Tara** (permite descontar o peso de recipientes e tigelas para calcular apenas o peso líquido do ingrediente).	UN	5		R$ 763,85	R$ 3.819,25

		Calibração e zeragem automáticas. **Desligamento automático** para economia de energia. **Indicadores de sobrecarga** e de **pilha/bateria fraca**. **Unidades de medida:** Sistema métrico (gramas / ml) e/ou imperial (oz / lb), com seletor de unidade. **Fonte de alimentação:** Operação a pilhas (ex: 2 pilhas AAA ou AA, preferencialmente inclusas no fornecimento). **Dimensões aproximadas:** Cerca de 22 cm x 16 cm (com variação tolerada de acordo com o modelo de mercado). **Acessórios obrigatórios:** Acompanhamento de **manual de instruções redigido em português**. **Equipamento obrigatoriamente homologado e certificado pelo INMETRO (Portaria vigente do órgão metrológico). Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.**					
							R$ 11.631,49

LOTE 12 – MATERIAL PERMANENTE DIVERSO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Carrinho plataforma	Carrinho para transporte de materiais, plataforma resistente, estrutura metálica, quatro rodas e alça para condução.	UN	5		**R$ 1.487,62**	R$ 7.438,10
2	Carrinho de carga dobrável	Carrinho manual para cargas, estrutura metálica dobrável, rodas resistentes e capacidade compatível com uso institucional.	UN	2		**R$ 644,90**	R$ 1.289,80
3	Escada de alumínio 5 degraus	Escada portátil em alumínio, mínimo de 5 degraus, pés antiderrapantes, trava de segurança e capacidade de carga adequada.	UN	8		**R$ 263,94**	R$ 2.111,52
4	Escada de alumínio 8 degraus	Escada portátil em alumínio, mínimo de 8 degraus, pés antiderrapantes e sistema de travamento.	UN	5		**R$ 489,96**	R$ 2.449,80
5	Relógio de parede	Relógio de parede analógico, mostrador de fácil leitura, funcionamento a pilha e estrutura resistente.	UN	18		**R$ 45,94**	R$ 826,92
6	Bebedouro industrial 50 L	Bebedouro industrial refrigerado, reservatório aproximado de 50 litros, torneiras, estrutura resistente à corrosão e controle de temperatura.	UN	2		**R$ 2.221,43**	R$ 4.442,86
7	Bebedouro industrial 100 L	Bebedouro industrial refrigerado, reservatório aproximado de 100 litros, múltiplas torneiras e estrutura adequada a uso coletivo.	UN	6		**R$ 2.869,49**	R$ 17.216,94
VALOR TOTAL DO LOTE 12							R$ 35.775,94

LOTE 13 – LOUSA DIGITAL

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Lousa digital 55 polegadas	Lousa digital interativa com tela LED de 55 polegadas, formato 16:9, resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160), tecnologia de toque por infravermelho, DViT ou equivalente, permitindo interação por toque dos dedos ou caneta. Vidro temperado antirreflexo de no mínimo 6 mm. Deverá possuir	UN	5		R$ 7.926,48	R$ 39.632,40

		computador integrado ou embarcado com processador mínimo de 4 núcleos, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento SSD mínimo de 120 GB. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Equipamento com software educacional incluso, conectividade Ethernet Gigabit, Wi-Fi, Bluetooth, portas USB e HDMI, alto-falantes integrados e estrutura resistente em alumínio para uso educacional. Produto novo. Garantia de 1 Ano.					
VALOR TOTAL DO LOTE 13							R$ 39.632,40
LOTE 14 – PROJETORES, TELAS E SUPORTES							
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Projetor multimídia	Projetor multimídia comTecnologia de Projeção: 3LCD ou DLP. Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels). Luminosidade (Brilho): Mínimo de 3.500 a 4.500 ANSI Lúmens (ajuste conforme a iluminação do ambiente onde será instalado). Taxa de Contraste: Mínimo de 10.000:1. Fonte de Luz / Lâmpada: Vida útil mínima de 5.000 horas (modo normal) ou superior (ou tecnologia LED/Laser equivalente). Ajuste de Imagem (Keystone / Trapézio): Correção vertical automática ou manual (aproximadamente -30° a +30°) e foco manual/motorizado. Conexões de Entrada/Saída: No mínimo 2 portas HDMI Porta USB (tipo A/B para apresentação ou controle) Entrada de áudio/vídeo e saída de som estéreo Conexão de rede RJ-45 (Ethernet) e/ou Wi-Fi integrado (opcional conforme a necessidade do órgão). Sistema de Som Embutido: Alto-falante integrado de no mínimo 5W a 10W RMS. Alimentação: Bivolt automático (100V a 240V, 50/60 Hz). Acessórios Inclusos: Cabo de alimentação, cabo HDMI, controle remoto com pilhas e manual em português. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses balcão ou on-site (conforme exigência do órgão).	UN	12		R$ 4.422,59	R$ 53.071,08
2	Tela de projeção retrátil	Tela de projeção retrátil, superfície branca fosca, formato compatível com projeção multimídia e sistema de fixação em parede ou teto.	UN	12		R$ 790,12	R$ 9.481,44
3	Tela de projeção com tripé	Tela de projeção portátil, estrutura com tripé, superfície branca fosca e mecanismo de recolhimento.	UN	12		R$ 1.760,00	R$ 21.120,00
4	Suporte para projetor	Suporte para Projetor, Tipo: Universal (compatível com a maioria das marcas de projetores do mercado, como Epson, BenQ, Sony, LG, Acer, entre outras). Material: Aço carbono ou alumínio de alta resistência. Acabamento: Tratamento superficial anticorrosivo com pintura eletrostática a pó. Cor: Branca (ou preta, a depender da padronização do órgão). Instruções de Fixação: Permitir instalação em teto ou parede. Capacidade de Carga: Suportar projetores com peso de, no	UN	12		R$ 144,23	R$ 1.730,76

		mínimo, 15 kg. Regulagem de Altura / Haste: Possuir haste telescópica com ajuste de distância em relação ao teto (exemplo de variação: regulagem entre 43 cm e 65 cm ou similar, podendo incluir modo rente ao teto em torno de 12 cm). Ajustes de Movimentação: Permitir inclinação (tilt) de aproximadamente ±10° a ±15° e rotação de 360° para alinhamento da imagem. Gerenciamento de Cabos: Possuir estrutura oca ou canaleta interna para passagem e embutimento de cabos (energia, HDMI, VGA). Acessórios Inclusos: Acompanhar kit completo de parafusos, arruelas, espaçadores e parafusos de expansão/buchas para fixação na laje/parede. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação					
VALOR TOTAL DO LOTE 14							R$ 85.403,28

LOTE 15 – TVS E SUPORTES

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Smart TV 43 polegadas	Smart TV LED, tela mínima de 43 polegadas, resolução mínima Full HD, Wi-Fi, entradas HDMI e USB e controle remoto.	UN	12		R$ 2.595,50	R$ 31.146,00
2	Smart TV 50 polegadas	Smart TV LED, tela mínima de 50 polegadas, resolução 4K UHD, Wi-Fi, entradas HDMI e USB e recursos de aplicativos.	UN	12		R$ 3.299,20	R$ 39.590,40
3	Smart TV 55 polegadas	Smart TV LED, tela mínima de 55 polegadas, resolução 4K UHD, conectividade Wi-Fi/Bluetooth e múltiplas entradas HDMI.	UN	11		R$ 4.754,11	R$ 52.295,21
4	Suporte de parede para TV	SUPORTE FIXO PARA TV 32 A 65 - Suporte de parede fixo, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. Suporta peso de até 40kg.	UN	50		R$ 116,14	R$ 5.807,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15							R$ 128.838,61

LOTE 16 – MOBILIÁRIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO II

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cadeira infantil	**Cadeira infantil individual**, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado ou compensado moldado, cantos arredondados e ponteiras de proteção.	UN	80		R$ 246,44	R$ 19.715,20
2	Armário escolar 2 portas	**Armário escolar com duas portas**, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, prateleiras internas, puxadores e fechadura com chave.	UN	12		R$ 1.508,71	R$ 18.104,52
3	Estante escolar aberta	**Estante para livros e materiais**, confeccionada em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática, múltiplas prateleiras, estrutura estável e acabamento de fácil limpeza.	UN	20		R$ 889,80	R$ 17.796,00

4	Mesa Escolar Infantil	Mesa Escolar Infantil - MESA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTOTAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, DIMENSÕES TAMPO 600 X 900 X 19,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO RECICLADO, CORCINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA	UN	100		R$ 570,88	R$ 57.088,00
5	Cadeira Escolar Infantil	Cadeira Escolar Infantil - CADEIRA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, TIPOBASE COM PORTA-LIVROS, PROTEÇÃO PÉS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS	UN	100		R$ 198,57	R$ 19.857,00
6	Cama Empilhável Infantil	CAMA EMPILHÁVEL - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL: DIMENSÕES: 1,33M (COMP.) X 0,55M (LARG.) X 0,10M (ALT.). SUPORTA ATÉ 50KG. ÁREA DE REPOUSO É CONFECCIONADA EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, ANTIFUNGOS, ANTICLORO, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E ISENTO DE FTALATOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL. POSSUI UMA DISTÂNCIA ENTRE UMA TELA E OUTRA QUE PERMITE A CONSTANTE VENTILAÇÃO ENTRE OS LEITOS. TUBOS LATERAIS EM ALUMÍNIO DE 25MM, ESPESSURA DE 1,0MM, ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, SEM CANTOS VIVOS, ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, LEVE E RESISTENTE, QUE GARANTE PRECISÃO DIMENSIONAL PARA ENCAIXE EM SEU GABARITO. LATERAIS SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVE ATENDER O REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300	UN	20		R$ 250,53	R$ 5.010,60
VALOR TOTAL DO LOTE 16							R$ 137.571,32

LOTE 17 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO II

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Longarina 3 lugares	**LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS:** estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento	UN	20		R$ 1.447,80	R$ 28.956,00

		anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, três assentos e encostos anatômicos confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, pés com ponteiras plásticas ou sapatas niveladoras, acabamento resistente e de fácil higienização.					
2	Longarina 5 lugares	**LONGARINA COM CINCO ASSENTOS:** estrutura reforçada confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, cinco assentos e encostos anatômicos confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, superfície lavável, apoios distribuídos de forma a garantir estabilidade e ponteiras plásticas de proteção.	UN	20		R$ 1.929,17	R$ 38.583,40
3	Arquivo de aço 4 gavetas	**ARQUIVO VERTICAL EM AÇO COM QUATRO GAVETAS:** confeccionado em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, contendo quatro gavetas destinadas ao armazenamento de pastas suspensas, sistema de deslizamento por corrediças metálicas, puxadores, porta-etiquetas e sistema de fechamento centralizado com chave.	UN	30		R$ 1.494,19	R$ 44.825,70
4	Estante de aço 6 prateleiras	**ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS:** confeccionada em chapa de aço carbono, contendo quatro colunas perfuradas, seis prateleiras reguláveis, reforços estruturais, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade mínima de 50 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída. Dimensões aproximadas de 2.000 × 920 × 300 mm (altura × largura × profundidade).	UN	40		R$ 1.303,08	R$ 52.123,20
5							R$ 164.488,30

LOTE 18 – SOFÁ

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Sofá 2 lugares	**SOFÁ PARA RECEPÇÃO COM DOIS LUGARES:** estrutura interna confeccionada em madeira tratada de eucalipto ou pinus, sistema de sustentação por percintas elásticas de alta resistência, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano, com densidade mínima D33 para o assento e D23 para o encosto, braços laterais estofados, revestimento sintético lavável em PU ou vinil, pés em madeira, metal ou material de resistência equivalente.	UN	8		R$ 2.454,90	R$ 19.639,20
VALOR TOTAL DO LOTE 18							R$ 19.639,20

LOTE 19 – MOBILIÁRIO DE COZINHA E REFEITÓRIO II

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cadeira para refeitório	**CADEIRA INDIVIDUAL PARA REFEITÓRIO:** estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, assento e encosto anatômicos confeccionados em polipropileno	UN	15		R$ 259,25	R$ 3.888,75

		injetado de alta resistência, superfícies lisas e laváveis, pés com ponteiras plásticas de proteção. Estrutura estável e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.					
2	Mesa inox de apoio	**MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL:** tampo confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, superfície lisa, acabamento sanitário, bordas dobradas e sem arestas cortantes. Estrutura confeccionada em tubos de aço inoxidável, com reforços estruturais e pés dotados de sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1.200 × 600 × 900 mm (comprimento × largura × altura).	UN	4		R$ 1.450,34	R$ 5.801,36
3	Mesa inox com prateleira inferior	**MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PRATELEIRA INFERIOR:** tampo confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, superfície lisa e acabamento sanitário. Estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, contendo uma prateleira inferior lisa, confeccionada em aço inoxidável, destinada ao armazenamento de utensílios e equipamentos. Pés com sapatas niveladoras, bordas dobradas e acabamento sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas de 1.500 × 700 × 900 mm (comprimento × largura × altura).	UN	2		R$ 1.647,71	R$ 3.295,42
4	Bancada inox com cuba	**BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA INTEGRADA:** bancada confeccionada em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, contendo uma cuba integrada em aço inoxidável AISI 304, com dimensões aproximadas de 500 × 400 × 250 mm. Tampo com acabamento sanitário, bordas dobradas, espelho traseiro de aproximadamente 100 mm e superfície de fácil higienização. Estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, pés com sapatas niveladoras e válvula de escoamento. Dimensões aproximadas da bancada de 1.500 × 700 × 900 mm (comprimento × largura × altura).	UN	2		R$ 2.054,18	R$ 4.108,36
5	Armário de cozinha em aço	**ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO:** confeccionado em chapa de aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó resistente à umidade, contendo duas portas, no mínimo três prateleiras internas, dobradiças metálicas, puxadores e sistema de fechamento com chave. Pés elevados com sapatas de proteção, permitindo a higienização do piso. Dimensões aproximadas de 1.800 × 800 × 450 mm (altura × largura × profundidade).	UN	8		R$ 1.940,60	R$ 15.524,80
6	Armário suspenso de cozinha	**ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA:** confeccionado em chapa de aço inoxidável, contendo duas portas, prateleiras internas, dobradiças e puxadores metálicos resistentes à corrosão. Superfícies lisas, resistentes à umidade e de fácil higienização. Sistema reforçado para fixação em parede,	UN	8		R$ 515,07	R$ 4.120,56

		acompanhado dos acessórios necessários à instalação. Dimensões aproximadas de 1.200 × 350 × 600 mm (largura × profundidade × altura).					
7	Estante inox 4 planos	**ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO NÍVEIS:** confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, contendo quatro prateleiras lisas ou vazadas, resistentes à corrosão e de fácil higienização. Pés com sapatas niveladoras, acabamento sanitário e ausência de rebarbas ou arestas cortantes. Capacidade mínima de 50 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída. Dimensões aproximadas de 1.800 × 1.200 × 500 mm (altura × largura × profundidade).	UN	2		R$ 1.026,54	R$ 2.053,08
8	Prateleira inox de parede	**PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE:** confeccionada em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, superfície lisa, bordas dobradas e acabamento sanitário. Suportes reforçados tipo mão francesa confeccionados em aço inoxidável, acompanhados dos acessórios necessários à fixação em parede. Dimensões aproximadas de 1.200 × 400 mm (comprimento × profundidade).	UN	10		R$ 439,85	R$ 4.398,50
VALOR TOTAL DO LOTE 19							R$ 43.190,83
LOTE 20 – QUADROS							
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUNAT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Quadro branco 200 x 120 cm	**Quadro branco**, dimensões aproximadas de 200 x 120 cm, confeccionado em MDF, revestido em laminado melamínico branco próprio para escrita e apagamento a seco, moldura em alumínio, suporte para pincel e apagador e sistema de fixação em parede.	UN	20		R$ 1.030,47	R$ 20.609,40
2	Quadro de aviso em cortiça	**Quadro de avisos**, confeccionado em MDF de 12 mm ou chapa de fibra de madeira, revestido em cortiça natural ou equivalente, moldura em alumínio anodizado e sistema de fixação em parede.	UN	12		R$ 182,15	R$ 2.185,80
3	Quadro magnético	QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL: CHAPA METÁLICA, COR: BRANCA, MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 200 CM, COMPRIMENTO: 120 CM, COR DA MOLDURA: ANODIZADO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO BASE MDF	UN	5		R$ 1.803,20	R$ 9.016,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20							R$ 31.811,20
VALOR GLOBAL							R$ 3.044.226,92

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ (_____).

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) Prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência-MGnco: _____.

Local, Data Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/2021

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I – para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

II – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IV – tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

V – cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedida de participar de licitações por inidoneidade, na esfera municipal, estadual e federal ou suspensa de licitar com o município de Sumaré/SP;

VI – não se encontra impedida de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, por nenhum dos casos descritos nos subitens do artigo 14 da Lei Federal 14133/2021;

VII – que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Santa Maria do Salto/MG, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, aqui denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, n° xxxxxx, – xxxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxx, xxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nº xxxxxxxxxxx e RG.: nº xxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado Contratada, tendo em vista no que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSLULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, mobiliário e itens de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto/MG**, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº. XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. Deverá ser observado o disposto no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A partir da publicação, ficam registrados os preços propostos pela **Compromitente**, devendo ser observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº. XXX/2026.

2.2. O valor registrato nesta Ata é de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

2.3. A planilha contendo os registros de preços dos itens licitados estão no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços.

2.4. São registrados no **CADASTRO DE RESERVA** abaixo, caso haja, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 030/2025, os seguintes prestadores de serviço que aceitaram cotar a entrega do objeto emepígrafe com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

Fornecedor	**CNPJ**	**Representante legal**	**Informações para contato (telefone, e-mail)**

Obs.: Não havendo fornecedores no cadastro de reservas, deverá ser suprimido o item acima.

2.5. Nos preços registrados estão inclusos impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, serviços e materiais necessários, encargos de qualquer natureza.

2.6. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima deste instrumento.

2.7. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei.

2.8. Diante da necessidade de utilização do objeto, cujo preço aqui está registrado, o

Município formulará o Termo Contratual ou outro instrumento hábil, no caso em tela a Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o **COMPROMITENTE** promover a execução do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS ADESÕES

➢ O órgão participante e gerenciador do presente Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** não tendo participes.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Santa Maria do Salto/MG, além de Estados e outros Municípios que não tenham participado do certame licitatório, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e;

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.2.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.2. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3.1. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade,

a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

3.6. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado e garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da Ata.

3.7. Obriga-se o COMPROMITENTE a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade comas obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.1.1. No caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados nas condições inicialmente previstas naata.

4.1.2. Se observado saldo remanescente superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo total daata, somente será prorrogado seu prazo.

4.1.3. A ata de registro de preços somente poderá ser prorrogada após 8 (oito) meses, contados doinício de sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto licitado será de acordo com as necessidades do órgão solicitante, conformeespecificado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2. O objeto deverá ser entregue em local, prazo e condições definidos no Termo de Referência - Anexo Ido Edital.

5.3. As condições de recebimento do objeto são aquelas dispostas no Termo de Referência - Anexo I doEdital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são aquelas definidas no Termo de Referência - Anexo Ido Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS.

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ouprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniênciade disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivosuperveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Na hipótese prevista no subitem acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro dereserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata deregistro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto acima, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das **sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.4.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais

vantajosa.

7.4.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.4 e 7.4.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7.5. É vedado ao compromitente interromper a entrega do objeto licitado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas, salvo a hipótese de liberação do compromitente prevista nesta Ata.

7.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº. 030/2025.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no subitem acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos itens 7.3.3 e 7.3.4.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

10.1. A aquisição dos produtos registrados observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

- Instrumento contratual; e/ou

- Autorização de Fornecimento; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 030/2025;

- Emissão de nota de empenho de despesa.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante

solicitação do licitante classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá apresentar todasas certidões fiscais e trabalhista.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente à aquisição do objeto, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

11.2. Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto desteedital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

11.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

11.3. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:

a) Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado deRegularidade do FGTS;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

g) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através daapresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

11.4. Da nota fiscal/fatura deverá constar, além dos preços da proposta aceita o número do

contrato, o objeto, os valores unitário e total e o número do processo que deu origem à aquisição.

11.5. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social do contratado e acolhidos nos documentos de habilitação.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficarápendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. A critério da Contratante, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

11.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

11.9. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

11.10.Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

11.10.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipóteseque deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

11.10.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

11.10.3. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

11.11.O Município poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer titulo, lhe forem devidas pelo **FORNECEDOR** em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

11.12. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto perdurar qualquer pendência

de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

11.13. É expressamente vedado ao **FORNECEDOR** a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

11.14. De acordo com a Portaria Municipal n° 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2°, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- de empresas associadas;
- de matriz para filial;
- de filial para matriz;
- de sócio;
- de representante;
- de procurador, sob qualquer condição.

11.15. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG – Praça Aurelina Mota Santos, nº 218 – Bairro: Centro, Santa Maria do Salto/MG, CEP 39.928-000.

11.16. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP. Em que:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100) /365).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega do material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

12.2. A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 daLei nº 14.133/2021.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintessanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientaçõesdos órgãos de controle.

13.5. As sanções serão aplicadas nos termos do art. 156 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. No caso de aplicação de multa, esta deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal, observados os seguintes limites máximos:

- 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

- 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade desua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.7. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multasprevistas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

13.8. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou de crédito existente na Administração Municipal, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.9.1. Caso haja garantia prestada, o valor da multa aplicada será descontado desta.

13.9.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice de

Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.10. Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

13.11. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

13.12. A notificação ocorrerá por correspondência com aviso de recebimento ou e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.12.1. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

13.12.2. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

13.12.3. As respostas às defesas e aos recursos apresentados pelas empresas serão devidamente respondidas pelos servidores designados pela Secretaria pertencente o contrato, que contarão com auxílio jurídico da Procuradoria-Geral do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

13.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora/contratada ocontraditório e a ampla defesa, que poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a proposta da compromitente.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente e demais legislações pertinentes à matéria.

14.3. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições contidas na Ata, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

a. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos

pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.

b. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto/MG, XX de XXXX de 2024.

MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO Damião Souza Ormundo Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	Representante legal CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

MINUTA DO CONTRATO N° XX/2025

Termo de Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO(MG)** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE N° XX/2026**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, Processo Administrativo nº** 060**/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA P R I M E I R A – OBJETO

1.1. O presente termo de contrato tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, mobiliário e itens de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto/MG**, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo Nº 060/2026 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026 e na proposta vencedora.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Discriminação do objeto: (ANEXAR PLANILHA)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro do exercício em que ocorrer sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA: UNIDADEGESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE: ELEMENTO:

FONTE:

VALOR:

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O valor unitário fixado nesta avença poderá ser reajustado, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados no Termo de Referência.

6.3 A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento estimado.

6.4 O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão

6.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

6.8 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.

6.9 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão de que o valor estimado se enquadra numa contratação que poderá ser feita por dispensa de licitação e cujos materiais se dará por demanda sendo os pagamentos feitos somente após as suas conclusões, o que não acarretará prejuízos a administração.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A aquisição deverá ser FORNECIDA PARCIALMENTE pela Contratada, conforme Autorização de Fornecimento.

8.2. O Particular deverá fornecer os produtos rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

8.3. Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos produtos, segundo

condições de entrega abaixo indicadas.

8.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

8.1. A entrega parcelada dos bens observará os prazos, locais, condições de montagem, instalação, garantia e recebimento previstos no Termo de Referência (Anexo I) e nas ordens de fornecimento.

8.2. Todos os hortifrútis devem ser entregues em plenas condições de armazenamento e manipulação quando necessário deve-se utilizar caixas plásticas higienizadas.

8.3. Todos os produtos congelados e/ou resfriados deverão: Ser entregues embalados à vácuo, sem anormalidades como estufamento das mesmas, respeitando as especificações do edital quanto ao peso.

8.4. A qualidade dos produtos será contestada caso haja irregularidades.

8.5. Os produtos em estado de deterioração, maturação avançada, cor, textura e odor não característico serão devolvidos no ato de entrega, devendo ser repostos na próxima entrega. O mesmo ocorrerá para produtos com as embalagens rompidas, sujas, amassadas e/ ou enferrujadas.

8.6. Todas as frutas deverão estar verdes e embaladas evitando-se assim perdas no transporte.

8.7. A licitante vencedora deverá entregar os bens de segunda à sexta-feira, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento

8.8. A Contratada deverá entregar os produtos dentro dos limites do Município de Santa Maria do Salto- MG, sendo responsável por todos os custos inerentes a entrega dos mesmos.

8.9. No local de entrega, o Fiscal do Contrato fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, no prazo de 01 dia, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

8.10. os bens, para serem recebidos, no ato da entrega, serão inspecionados por técnicos da PREFEITURA, para verificar se atendem às especificações técnicas, constantes no Edital, e ainda deverão vir acompanhados de Nota fiscal e Termo de garantia (indicando prazo e o objeto da garantia do produto quando couber).

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.

9.2 Cumprir as demais disposições contidas no termo de referência.

9.3 Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 Entregar os materiais/bens de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com o Termo de Referência.

9.6 Entregar os materiais/bens impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência.

9.7 Garantir que os materiais/bens fornecidos estarão isentos de defeitos de fabricação, independentemente de a CONTRATADA ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas.

9.8 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de0 5 (cinco) dias, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.10 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.11 Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.

9.12 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos materiais/bens contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de entrega, previstos no Termo de Referência e anexos.

9.13 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro.

9.14 Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal.

9.15 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

9.16 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido.

9.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

10.5 Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação.

10.6 Ter pessoal disponível para o recebimento dos produtos contratados no horário e local previsto para entrega.

10.7 Receber os produtos de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado.

10.8 Pagar à Contratada o valor resultante da execução, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.9 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

10.10 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

10.11 Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.

10.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.14 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.14.1 A Administração terá o prazo de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.15 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.16 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a

todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do
cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.3 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.4 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.5 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.6 Da Fiscalização

12.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7 Fiscalização Técnica

12.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 017, de 2024, art. 22, VI);

12.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 017, de 2024, art. 22, II);

12.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 017, de 2024, art. 22, III);

12.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 017, de 2024, art. 22, IV).

12.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 017, de 2024, 22, V).

12.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 017, de 2024, art. 22, VII).

12.8 Fiscalização Administrativa

12.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 017, de 2024).

12.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 017, de 2024, art. 23, IV).

12.9 Gestor do Contrato

12.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 017, de 2024, art. 21, IV).

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 017, de 2024, art. 21, II).

12.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 017, de 2024, art. 21, III).

12.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 017, de 2024, art. 21, VIII).

12.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 017, de 2024, art. 21, X).

12.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 017, de 2024, art. 21, VI).

12.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e multas.

14.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4 O contrato poderá ser extinto:

14.4.1 Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

17.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGESIMA – FORO

20.1 Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente ajuste fica fixada o Foro da Comarca de Jacinto-MG, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/21.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Maria do Salto -MG, XX de XXXXX de 2026.

Damião Souza Ormundo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

ANEXO I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL